

segunda-feira
29
dez/2025

DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.613 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo Presente: 28ª edição atinge a marca de mais de 100 mil atendimentos em 2025

Alex Pazuello/Secom



O programa está se consolidando como uma das principais iniciativas de aproximação do Governo do Amazonas com as comunidades

Programa reforça a aproximação do Estado com a população e leva serviços gratuitos à zona centro-oeste

O Governo do Amazonas realizou, no dia 13 de dezembro, a 28ª edição do Programa Governo Presente, na Escola Estadual Terezinha Almeida da Silva, no bairro Alvorada, zona centro-oeste de Manaus. A ação levou serviços públicos gratuitos à população e já ultrapassa a marca de mais de 100 mil atendimentos em 2025, consolidando o programa como uma das principais iniciativas de aproximação do Governo do Amazonas com as comunidades.

Durante a ação, o governador Wilson Lima destacou o compromisso de levar os serviços do Estado para mais perto das pessoas, especialmente em áreas com maior demanda.

"Os impactos são muito positivos e nós estamos aqui, hoje, como prova do compromisso que nós assumimos, em 2019, de estar cada vez mais próximo das pessoas, de estar onde a vida acontece de verdade. (...) Ao longo deste ano, nós já atendemos algo em torno de 120 mil pessoas", afirmou Wilson Lima.

A edição mobilizou mais de 30 órgãos estaduais e estendeu os serviços até o dia 17 de dezembro, incluindo serviços de saúde, emissão de documentos e ações de proteção animal. Na edição anterior, realizada no Conjunto Viver Melhor, mais de 11 mil atendimentos foram registrados.

Entre os atendimentos oferecidos, a área da saúde teve grande procura, com consultas presenciais e por telessaúde. O aposentado Neivaldo dos Santos, de 64 anos, passou por teleconsulta com ortopedista e destacou a experiência. "Foi uma novidade e um sucesso. Você fala com o médico, recebe a receita na hora e não precisa enfrentar fila. Foi emocionante", relatou.

Principais serviços

Saúde: Consultas presenciais em oftalmologia, pediatria e ginecologia; teleconsultas em ginecologia e ortopedia; exames, aferição de pressão e glicemia. A Carreta da Saúde ofertou mamografia e ultrassonografia. A FVS-RCP realizou o Dia D de Mobilização contra a Dengue, com ações educativas.

Proteção animal: A Sepet realizou 150 castrações solidárias, aplicação de 200 vacinas virais

e 300 agendamentos de novos procedimentos por meio do Castramóvel.

Cidadania e documentos: Emissão e agendamento da Carteira de Identidade Nacional (CIN), regularização de CPF, emissão de declarações de hipossuficiência, além de apoio psicológico, social e jurídico. Foram entregues 1.000 cestas de alimentos e 100 kits Bebê.

Crédito, empreendedorismo e habitação: Atendimentos com linhas do Mais Crédito Amazonas, renegociação de débitos pelo Limpa Crédito, Crédito Rosa para mulheres empreendedoras, inscrições para cursos profissionalizantes, renegociação de dívidas habitacionais e pré-cadastro no programa Amazonas Meu Lar.

Bem-estar, cultura e lazer: Atendimentos de fisioterapia, triagens de saúde, serviços de beleza, atividades recreativas, Feira de Economia Criativa e ações do programa Mania de Ler.

Outros serviços: Distribuição de pescado e Feira de Produtos Regionais, atendimentos previdenciários, orientação ao consumidor, emissão da Carteira Digital de Trabalho, serviços do Sine e distribuição de água potável.



Criado em 2021, o Auxílio Estadual é o maior programa permanente de transferência de renda da história do Amazonas

Governo do Amazonas entrega mil novos cartões do Auxílio Estadual Permanente em Coari

Medida reforça política de combate à pobreza e amplia a rede de proteção social no município

O Governo do Amazonas entregou, no dia 12 de dezembro, mil novos cartões do Auxílio Estadual Permanente para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Coari (a 363 quilômetros de Manaus). A ação reforça o compromisso do Governo do Amazonas com a ampliação da rede de proteção social e integra a segunda fase de entregas do programa em 2025.

Ao destacar o impacto do benefício na vida das famílias, o governador ressaltou que o programa tem sido fundamental para garantir segurança alimentar, autonomia e dignidade.

"São mil cartões do Auxílio Estadual Permanente que estamos entregando, além de outros benefícios sociais. Isso vai ajudar muito nas despesas das famílias e garantir condições básicas para quem mais precisa", afirmou Wilson Lima.

O Auxílio Estadual já foi retomado em diversos municípios ao longo de 2025. Além de Coari, novos repasses do benefício foram feitos em Autazes, Japurá, Alvarães, Tefé, Tabatinga,



Benjamin Constant, Atalaia do Norte, Itacoatiraca, Nova Olinda do Norte e, mais recentemente, Manacapuru, ampliando o alcance do programa e fortalecendo a política de transferência de renda no estado.

Entre as famílias contempladas em Coari está Lenice Ferreira de Almeida, 32 anos, dona de casa e mãe de duas crianças. Ela ressaltou a importância do benefício para garantir a alimentação da família.

"Eu fiquei muito feliz porque veio em boa hora e isso vai ajudar muito na criação dos meus filhos. Assim, tudo que a gente tem em casa, tudo que a gente gasta no dia a dia.

Isso vai ajudar muito na alimentação, principalmente para fazer um rancho, uma cesta básica", disse Lenice.

Auxílio Estadual

Criado em 2021, o Auxílio Estadual é o maior programa permanente de transferência de renda da história do Amazonas, com pagamento mensal de R\$ 150 para famílias inscritas no Cadastro Único

co (CadÚnico) e em situação de pobreza ou extrema pobreza. O benefício pode ser utilizado para a compra de alimentos, material escolar, produtos de higiene, gás de cozinha e outras necessidades essenciais.

O programa é coordenado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (Seas) e atende atualmente 300 mil famílias em todo o Amazonas. Para acessar o programa, é necessário estar inscrito no CadÚnico, ter renda per capita de até meio salário-mínimo e, preferencialmente, compor grupos familiares com mulheres chefes de família, idosos, pessoas com deficiência ou maior número de crianças.

Em Coari, Governo do Amazonas inaugura obras do sistema viário e reforça iluminação pública de LED

Mauro Neto/Secom



As ações representam um conjunto de investimentos que modernizam o município, ampliam a segurança e melhoram a mobilidade urbana

No dia 12 de dezembro, foi inaugurada pelo Governo do Amazonas a primeira etapa das obras do sistema viário de Coari, realizadas pelo Programa Asfalta Amazonas, e houve a entrega oficial de mais de 4.595 pontos de LED instalados na cidade por meio do Ilumina+ Amazonas. As ações representam um conjunto de investimentos que modernizam o município, ampliam a segurança e melhoram a mobilidade urbana.

As obras viárias estruturantes, executadas pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), incluem pavimentação, recapeamento, drenagem, sinalização e iluminação pública em diversas áreas. A entrega correspondeu à revitalização completa da Avenida Plínio Coelho, que recebeu 1,4 quilômetro de novo pavimento e iluminação de LED com investimentos na ordem de R\$ 1,8 milhão. A via passa a integrar o anel viário de acesso ao novo porto de Coari, fortalecendo a logística urbana e facilitando o deslocamento de moradores e cargas.



"Estou em Coari para fiscalizar as obras de pavimentação que estão acontecendo e concluímos a questão da iluminação pública. Nós temos uma série de entregas e parcerias que são fundamentais para melhorar a vida de quem mora aqui no município", destacou o governador Wilson Lima.

O Programa Asfalta Amazonas segue executando frentes de obras em outras regiões do município, que somam 16,67 quilômetros de novas vias e R\$ 25 milhões em investimentos. Os serviços em andamento contemplam bairros como Chagas, Liberdade e União, além de trechos previstos em convênios já firmados entre o Governo do Estado e a prefeitura.

A instalação de LED integra o programa Ilumina+ Amazonas, que modernizou a iluminação do interior do estado e de 245 comunidades rurais

Ilumina+ Amazonas

Além do sistema viário, foi feita a entrega da nova iluminação pública de LED que agora cobre toda a sede de Coari. Os 4.595 pontos implantados substituem lâmpadas antigas de vapor de sódio, mercúrio ou mistas, oferecendo mais eficiência energética, menor impacto ambiental e maior segurança para moradores e comerciantes.

A entrega faz parte do programa Ilumina+ Amazonas, que modernizou a iluminação dos 61 municípios do interior e de 245 comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas, totalizando 119 mil luminárias de LED instaladas. Com isso, o Amazonas se tornou o primeiro estado do país com iluminação pública 100% sustentável.

Morador do bairro Nazaré Pinheiro, o autônomo Gonçalo Martins, 48, destaca as melhorias percebidas no dia a dia da população.

"A nossa cidade tinha uma iluminação muito parda, muito oculta. Hoje está mais iluminado, perfeito. Tem muito mais segurança. As filmadoras dos Ciops têm mais visão do que acontece em assaltos e acidentes. Meu bairro está todo iluminado", afirmou.



Governo do Estado inaugura projeto Vila Aberta para Todos e amplia acesso ao esporte no Amazonas

Iniciativa abre o complexo esportivo à população com atividades gratuitas e lançamento da Colônia de Férias da Vila Olímpica

Foi inaugurado, no dia 14 de dezembro, o projeto Vila Aberta para Todos, iniciativa do Governo do Amazonas que amplia o acesso da população ao esporte, ao lazer e à convivência social, transformando a Vila Olímpica em um espaço aberto, democrático e acessível para famílias, estudantes e atletas de todas as idades.

O lançamento marca um novo momento de integração do complexo esportivo com a comunidade e passa a fazer parte da agenda fixa da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel). A programação será realizada todos os domingos, das 8h às 12h, com atividades simultâneas e gratuitas, reforçando o compromisso do governo estadual com a promoção da saúde, da inclusão social e do esporte como ferramenta de transformação.

A programação de lançamento contou com diversas modalidades acontecendo de forma simultânea em todo o complexo, como caminhada orientada, ginástica, atletismo, futsal, basquete, futevôlei, pilates solo, treino funcional, aula de ritmos, jiu-jitsu kids e atividades para o público idoso, além de espaços preparados para

receber famílias e estudantes da rede pública.

Outro destaque foi a inauguração do novo stand de tiro com arco, que passa a integrar oficialmente as modalidades disponíveis na Vila Olímpica. O espaço foi viabilizado por meio de parceria entre a Sedel e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que realizou a reforma do local, enquanto a Sedel garantiu a estrutura necessária para a homologação da modalidade junto à entidade nacional, permitindo competições oficiais, iniciação esportiva e formação de atletas.

Usuário da Vila Olímpica há anos, Marcos Sá, de 61 anos, destacou a importância da iniciativa para a comunidade. "Existe muita carência de locais com segurança e apropriados para a gente praticar esporte. Quando tem um lugar adequado e seguro, com a participação dos governantes, é ótimo, é maravilhoso saber que

existem espaços e um governo que se preocupa com a população", afirmou.

Colônia de Férias

Durante a programação, o Governo do Amazonas também lançou a Colônia de Férias da Vila Olímpica, que acontece até 16 de janeiro, com atividades recreativas, esportivas e modalidades olímpicas dedicadas a crianças e adolescentes de 7 a 17 anos. A iniciativa amplia o acesso ao esporte durante o recesso escolar e oferece uma programação estruturada de lazer, convivência e incentivo à prática esportiva.

O evento contou ainda com uma homenagem aos atletas que se destacaram ao longo de 2025, reunindo 32 atletas de diferentes modalidades, além de atletas paralímpicos, alunos do Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci) e estudantes da rede pública estadual com desempenho de destaque em competições esportivas e educacionais nacionais e internacionais.

Durante a solenidade, também foram entregues medalhas e reconhecimentos simbólicos a atletas e estudantes-atletas, valorizando conquistas alcançadas ao longo do ano e reforçando o incentivo do Governo do Amazonas à formação esportiva e educacional de jovens talentos.



segunda-feira
29
dez/2025

DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.613 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPA
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAGENS PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis	3
Decretos numerados	4
Decretos nominais	14

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Escrítorio de Representação do Estado em São Paulo	1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	3
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	8
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	9
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	9
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	9
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	9
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS	10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	10
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG	11
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	11
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD	12
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	12
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	13
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM	13
Defesa Civil do Amazonas - DCAM	13
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	14
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM	14
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	14
Fundação Hospital Alfredo da Matta – FUHAM	15
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	15
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	15
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ	15
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC	15
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	15
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	15
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM	16
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA	16
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	17

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí	1
Novo Aripuanã	4

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Pronto Socorro da Criança Zona Sul	1
Empresas Privadas	1

NESTA EDIÇÃO: 52 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.

Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500

doe.supor@imprensaoficial.am.gov.br



LEI COMPLEMENTAR N.º 281, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, o Código Tributário do Estado do Amazonas, instituído pela Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997, e a Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, que “*DISPÕE sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências*”, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam alterados os dispositivos abaixo relacionados do Código Tributário do Estado do Amazonas, instituído pela Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o parágrafo único do art. 219-A:

“Art. 219-A.”

Parágrafo único. Compete ao julgador de primeira instância julgar em instância única o procedimento contencioso previsto no caput deste artigo, realizado por meio de decisão monocrática.”;

II - o caput do art. 223:

“Art. 223. A primeira instância compete à Auditoria Tributária, composta por julgadores de primeira instância e por Turmas de Julgamento, podendo ser virtuais, integradas de forma colegiada, a quem compete julgar as questões de natureza tributária e.”;

III - os §§ 2.º e 3.º do art. 223:

“Art. 223.”

§ 2.º O julgador de primeira instância, sempre que necessário, pode solicitar Parecer da Procuradoria Geral do Estado, devendo este ser oferecido no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 3.º O julgador de primeira instância solicitará a realização de diligências, reexames ou requisitará documentos, processos, livros e informações que forem consideradas úteis ao esclarecimento das circunstâncias discutidas no processo ou ao desempenho de suas atribuições.”;

IV - o art. 225:

“Art. 225. A competência das Turmas de Julgamento e dos julgadores de primeira instância na instrução e decisão do processo será pelo sistema de distribuição alternativa determinada pelo Chefe da Auditoria Tributária, observada a complexidade e conexão da matéria objeto do litígio, além do disposto em regulamento.”;

V - o caput do art. 226:

“Art. 226. Apresentada ou não a defesa ao Auto de Infração e Notificação Fiscal, exceto nas hipóteses previstas no inciso III do art. 249, o processo será encaminhado à Auditoria Tributária que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento, julgará sobre a autuação fiscal.”;

VI - o caput do art. 227:

“Art. 227. O juízo de admissibilidade da impugnação ou de qualquer outro pedido será proferido mediante despacho do Chefe da Auditoria Tributária, compreendendo o exame do preenchimento dos requisitos essenciais da peça inicial, assim como a verificação das condições para a instauração do litígio.”;

VII - o caput do art. 230 e seus incisos I e II:

“Art. 230. O Conselho de Recursos Fiscais - CRF é composto de 18 (dezoito) membros, denominados Conselheiros, nomeados pelo Governador do Estado para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, sendo:

I - 9 (nove) Representantes da Fazenda Pública, indicados pelo Secretário de Estado da Fazenda, dentre os ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, ou outra nomenclatura que venha a ser adotada, os quais, enquanto em efetivo exercício no CRF, estarão impedidos de exercer atividade de fiscalização direta e do exercício de cargo de confiança no âmbito da administração fazendária, sem prejuízo das vantagens remuneratórias inerentes ao cargo efetivo;

II - 9 (nove) representantes dos contribuintes, cujos critérios e condições para a escolha e exercício do mandato serão definidos em regulamento, sendo duas vagas para cada uma das seguintes entidades, indicados em listas sétuplas.”

VIII - o caput do art. 243:

“Art. 243. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação do Auto de Infração e Notificação Fiscal ou do Auto de Apreensão poderá o contribuinte ou seu representante legal apresentar defesa administrativa na forma de impugnação, com efeito suspensivo, dirigida ao Chefe da Auditoria Tributária.”;

IX - o art. 246:

“Art. 246. Apresentada defesa administrativa contra o procedimento fiscal, a repartição fazendária que a receber providenciará, até o dia útil seguinte, o seu encaminhamento à Auditoria Tributária, que ordenará sua juntada ao processo com os documentos que acompanham.”;

X - o caput e o parágrafo único do art. 248:

“Art. 248. A autoridade julgadora que, se julgar necessário, poderá ordenar diligências, que se realizarão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A instrução do processo tributário, no âmbito da repartição fazendária competente, deverá ter seu término, no máximo, dentro de 120 (cento e vinte dias), contados do ato que lhe deu origem.”;

XI - o caput do art. 258:

“Art. 258. A Turma de Julgamento e o julgador de Primeira Instância recorrerá de ofício, com efeitos suspensivo e devolutivo, ao Conselho de Recursos Fiscais, sempre que, no todo ou em parte, proferir decisão contrária à Fazenda Estadual.”;

XII - os §§ 2.º e 3.º do art. 258:

“Art. 258.”

§ 2.º O recurso de que trata este artigo será interposto pela Turma de Julgamento e Julgador de Primeira Instância, mediante declaração na própria decisão.

§ 3.º Se for omitido o necessário recurso de ofício, cumpre ao Chefe da Auditoria Tributária representar ao Conselho de Recursos Fiscais, propondo sua interposição.”;

XIII - o caput do art. 272:

“Art. 272. A Secretaria de Estado da Fazenda, por meio do Departamento de Tributação - DETRI, responderá às consultas relativas aos tributos estaduais formuladas por contribuintes ou suas entidades representativas.”;

Art. 2.º Ficam acrescentados os dispositivos abaixo relacionados ao Código Tributário do Estado do Amazonas, instituído pela Lei Complementar n.º 19, de 1997, com as seguintes redações:

I - os §§ 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10, 11 e 12 ao art. 223:

“Art. 223.”

§ 5.º As Turmas de Julgamento de primeira instância serão integradas, na forma prevista em regulamento, por 03 (três) Auditores Fiscais de Tributos Estaduais, denominados julgadores de primeira instância, nomeados pelo Governador do Estado, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 6.º O Presidente de cada Turma de Julgamento de Primeira Instância será eleito dentre os seus respectivos Julgadores, para cumprimento de mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

§ 7.º A posse do eleito dar-se-á na mesma sessão, imediatamente após a eleição.

§ 8.º Perderá o mandato o Julgador de Primeira Instância titular de mandato da Turma de Julgamento, que faltar, sem motivo justificado, a 03 (três) sessões consecutivas ou a 08 (oito) intercaladas durante cada ano e em caso de desídia caracterizada pela inobservância reiterada dos prazos regulamentares para oficiar nos autos, por denúncia do Chefe da Auditoria Tributária, devendo comunicar imediatamente a ocorrência de tal fato ao Secretário de Estado da Fazenda.

§ 9.º A quantidade de Turmas de Julgamento existentes na primeira instância será definida em função do volume de processos em tramitação.

§ 10. Será selecionado igual número de suplentes para atuar na ausência de membro efetivo.

§ 11. O funcionamento das Turmas de Julgamento de primeira instância será disciplinado em regulamento.

§ 12. Compete ao julgador de primeira instância, sem prejuízo de suas atividades na Turma de Julgamento, julgar o procedimento contencioso, por meio de decisão monocrática, quando a importância em litígio corresponder ao valor total original até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), indicado no Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, ou no Pedido de Restituição de Indébito Tributário.”;

II - o art. 228-A à Seção I, do Capítulo III, do Livro Segundo:

“Art. 228-A. A Primeira Instância de Julgamento, por meio do Chefe da Auditoria Tributária, é administrativa e gerencialmente subordinada à Presidência do Conselho de Recursos Fiscais - CRF, a quem compete exercer a gestão orientada para resultados, fundamentada no alinhamento estratégico de planejamento, gestão e controle, observados os princípios da transparência, da oficialidade, da eficiência, da razoável duração do processo e da celeridade da tramitação.”;

III - o § 8.º do art. 230:

“Art. 230.”

§ 8.º Para fins do disposto no inciso I deste artigo, a posse do conselheiro não impede o exercício de cargo de confiança no âmbito da administração fazendária, ficando, contudo, o exercício sobreestado até a desincompatibilização ali exigida”;

V - os arts. 276-A, 276-B, 276-C e 276-D à Seção I, do Capítulo VII, do Livro Segundo:

“Art. 276-A. O tributo devido conforme resposta à consulta será pago sem imposição de penalidade, caso:

I - seja efetuado o recolhimento dentro do prazo de quinze dias contados da data em que o consultante tiver ciência da resposta;

II - a protocolização da petição de consulta tenha ocorrido até o vencimento da obrigação a que se refira.

Art. 276-B. A consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consulente.

Art. 276-C. O tributo objeto da matéria consultada não será lançado em relação ao sujeito passivo que agir em estrita consonância com a solução de consulta, de que tenha sido intimado, enquanto não revogada, total ou parcialmente.

Art. 276-D. A superveniência de norma de legislação tributária faz cessar os efeitos da resposta à consulta naquilo que aquela conflitar com esta, independentemente de comunicação ao consulente.”.

Art. 3.º Ficam criados, no âmbito da Auditoria Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, 12 (doze) cargos de Julgadores de Primeira Instância, integrantes de Turmas de Julgamento colegiadas, aos quais é assegurada a Gratificação de Representação de Julgamento, na forma do art. 19, IV, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002.

§ 1.º Fica reduzida a Gratificação de Atividade Judicante prevista no art. 19, IV, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, nos seguintes termos:

I - 300 (trezentas) quotas aos integrantes de Turmas de Julgamento colegiadas pelo exercício da atividade de julgamento em primeira instância do Processo Tributário-Administrativo;

II - 500 (quinhentas) quotas ao Chefe da Auditoria Tributária quando integrante da Turma de Julgamento colegiada pelo exercício da atividade de julgamento.

§ 2.º O Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, enquanto no exercício efetivo da função de Julgador de Primeira Instância e integrante de Turma de Julgamento, ficará impedido de exercer atividade direta de fiscalização ou de ocupar cargo de confiança no âmbito da Administração Tributária, excetuado o cargo de Chefe da Auditoria Tributária.

Art. 4.º Fica assegurada aos Suplentes dos Julgadores de Primeira Instância, integrantes das Turmas de Julgamento, assim como aos Suplentes dos Conselheiros do Conselho de Recursos Fiscais - CRF da Secretaria de Estado da Fazenda, em caso de substituição aos Titulares, a percepção da correspondente Gratificação, em número de quotas proporcionais às sessões substituídas, desde que o afastamento exceda 14 (quatorze) dias corridos.

Art. 5.º Serão considerados no cálculo da Receita Tributária Realizada, para o disposto no art. 25 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, os valores efetivamente recolhidos aos fundos e contribuições financeiras decorrentes de contrapartidas à concessão de benefícios tributários.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares para a execução desta Lei.

Art. 7.º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - do Código Tributário do Estado do Amazonas, instituído pela Lei Complementar n.º 19, de 23 de setembro de 1997:

- a) o parágrafo único do art. 219-B;
- b) o § 1.º do art. 223;
- c) o art. 228;
- d) o § 7.º do art. 230;

II - da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, o parágrafo único do art. 21.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando-se que a implementação dos julgamentos de primeira instância, na forma estabelecida por esta Lei, ocorrerá até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor de sua regulamentação, permanecendo, até esse momento, aplicáveis as regras atualmente vigentes relativas às competências da Auditoria Tributária.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 255593

DECRETO N° 53.274, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei n.º 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.973.325,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.170 - Outros Recursos não Vinculados - FMPES, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO N° 53.274, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
				DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2752 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social										
0001 A 1.501.170 3390 1.973.325,00										
TOTAL										
1.973.325,00										
TOTAL POR SECRETARIA										
1.973.325,00										
Protocolo 255594										

DECRETO N° 53.275, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO N° 53.275, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
				DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais										
0001 A 2.501.100 3190 3.500.000,00										
TOTAL										
3.500.000,00										
TOTAL POR SECRETARIA										
3.500.000,00										
Protocolo 255595										

DECRETO N° 53.274, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETO Nº 53.276, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 53.276, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DE RECURSOS	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
----	--------	------	------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL**0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

01	122	0056	2126	- Pessoal e Encargos Sociais	0001	A	2.500.100	3190	4.000.000,00	
										TOTAL
										4.000.000,00

Protocolo 255596

DECRETO Nº 53.277, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$341.034.056,39 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MILHÕES, TRINTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.277, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DE RECURSOS	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
----	--------	------	------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL**0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

01	122	0056	2126	- Pessoal e Encargos Sociais	0001	A	1.500.100	3190	17.000,00	
										TOTAL
										3.633.368,00

TOTAL POR SECRETARIA

3.633.368,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DE RECURSOS	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
----	--------	------	------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

SEGURIDADE**9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99 997 9999 2517 - Reserva de Contingência RPPS

0001	A	1.800.262	9999							TOTAL
										337.350.688,39

TOTAL POR SECRETARIA

337.350.688,39

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DE RECURSOS	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
----	--------	------	------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL**3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES**

27 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0009	A	1.501.160	3340							TOTAL
										50.000,00

TOTAL POR SECRETARIA

50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

341.034.056,39

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS****02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DE RECURSOS	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
----	--------	------	------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL**0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa

0001	A	1.500.100	3390							87.000,00
0001	A	1.500.100	3390							140.400,00

SEGURIDADE**0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO**

01 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas

0001	E	1.500.100	3190	70.000,00						
------	---	-----------	------	-----------	--	--	--	--	--	--

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 331 0056 2058 - Amparo ao Servidor do TCE

0001	A	1.500.100	3390							3.335.968,00
										TOTAL
										70.000,00
										3.563.368,00

TOTAL POR SECRETARIA

3.633.368,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 997 9999 2517 - Reserva de Contingência RPPS
0001 A 1.800.262 3190 337.350.688,39
TOTAL 337.350.688,39

TOTAL POR SECRETARIA

337.350.688,39

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

23 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001 A 1.501.160 3390	50.000,00
TOTAL	50.000,00

TOTAL POR SECRETARIA

50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

341.034.056,39

Protocolo 255597

DECRETO N° 53.278, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$49.545,56 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO N° 53.278, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3300 MAIS INFRA

17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais

0011 P 1.704.145 4490	49.545,56
TOTAL	49.545,56

TOTAL POR SECRETARIA

49.545,56

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA
----	--------	------	---------------	---------------------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência

0001 A 1.704.145 9999	49.545,56
TOTAL	49.545,56

TOTAL POR SECRETARIA

49.545,56

Protocolo 255598

DECRETO N° 53.279, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.952.764,17 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESPENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO N° 53.279, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

28 845 3179 0013 - Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS

0001 E 1.500.100 3340	8.095.264,28
TOTAL	8.095.264,28

TOTAL POR SECRETARIA

8.095.264,28

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18 127 3248 2147 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial

0001 A 1.704.145 3350	300.000,00
TOTAL	300.000,00

TOTAL POR SECRETARIA

300.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	------------------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

17 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	8.320,00
TOTAL				8.320,00

TOTAL POR SECRETARIA

8.320,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	------------------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

3300 MAIS INFRA

17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais

0001	P	1.704.145	4490	2.549.179,89
TOTAL				2.549.179,89

TOTAL POR SECRETARIA

2.549.179,89

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

10.952.764,17

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

1103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	------------------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

03 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.704.145	3390	3,00
0001	A	1.704.145	3390	6,22
0001	A	1.704.145	3390	33,60
0001	A	1.704.145	3390	79,88
0001	A	1.704.145	3390	88,32
0001	A	1.704.145	3390	413,39
0001	A	1.704.145	3391	3.000,00

03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	1.856,82
------	---	-----------	------	----------

03 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.704.145	3390	1.243,88
------	---	-----------	------	----------

3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO

03 092 3074 1060 - Construção, Adequação e Aparelhamento da PGE

0011	P	1.704.145	3390	5.000,00
------	---	-----------	------	----------

03 128 3074 2168 - Operacionalização da Escola de Advocacia Pública e Centro de Estudos Jurídicos

0011	A	1.704.145	3390	2.622,00
------	---	-----------	------	----------

03 092 3074 2402 - Cobrança da Dívida Ativa e Recuperação dos Créditos Públ

0011	A	1.704.145	3390	5.000,00
0011	A	1.704.145	3390	5.000,00

TOTAL 1.856,82 22.490,29

TOTAL POR SECRETARIA

24.347,11

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

1109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	------------------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.704.145	3390	1.000,00
0001	A	1.704.145	3390	1.073,10
0001	A	1.704.145	3390	14.588,41
0001	A	1.704.145	3391	2,47
0001	A	1.704.145	4490	21.907,89

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

1109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	------------------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

0001	A	1.704.145	3390	12.654,37
------	---	-----------	------	-----------

04 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

0001	A	1.704.145	3390	2.577,73
------	---	-----------	------	----------

TOTAL 31.896,08 21.907,89

TOTAL POR SECRETARIA 53.803,97

11000 CASA CIVIL

1120 SECRETARIA DE GOVERNO

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	------------------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.704.145	3390	5.000,00
0001	A	1.704.145	3390	6.000,00
0001	A	1.704.145	3390	15.000,00
0001	A	1.704.145	3390	20.000,00

04 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

0001	A	1.704.145	3390	1.000,00
------	---	-----------	------	----------

04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.704.145	3390	40.000,00
------	---	-----------	------	-----------

TOTAL POR SECRETARIA 93.000,00

3301 AMAZONAS PRESENTE

04 122 3301 2029 - Articulação Política do Governo do Amazonas

0001	A	1.704.145	3390	5.000,00
------	---	-----------	------	----------

TOTAL 93.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	------------------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionista - Plano Financeiro

0001	A	1.500.100	3190	4.000,00
------	---	-----------	------	----------

TOTAL 4.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO RECURSOS
----	--------	------	------------------------------

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	10.568,20
0001	A	1.500.100	3190	11.399,98
0001	A	1.500.100	3190	1.000.000,00
0001	A	1.500.100	3190	1.311.048,46
0001	A	1.500.100	3191	198.134,73

10 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

0001	A	1.500.100	3390	28.709,27
------	---	-----------	------	-----------

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados

0007	A	1.500.100	3390	144.709,86
0008	A	1.500.100	3390	6.665,02

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia

0011	A	1.500.100	3390	502,67
------	---	-----------	------	--------

TOTAL 2.539.380,60 429.054,76

TOTAL POR SECRETARIA

2.968.435,36

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3277 AGROAMAZONAS

20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna

0001	A	1.704.145	3390	30.870,00
------	---	-----------	------	-----------

TOTAL 30.870,00

TOTAL POR SECRETARIA

30.870,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	25.598,08
0001	A	1.500.100	3191	12.238,84
0001	A	1.500.100	3390	128.499,15

TOTAL 37.836,92 128.499,15

TOTAL POR SECRETARIA

166.336,07

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.704.145	3390	1.000,00
------	---	-----------	------	----------

14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	600,16
0001	A	1.500.100	3190	935,36

14 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

0001	A	1.704.145	3390	63.754,85
------	---	-----------	------	-----------

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

14 122 3229 1507 - Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado

0001	P	1.704.145	3390	1.000,00
------	---	-----------	------	----------

3247 PACTO PELA VIDA

14 422 3247 2102 - Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor

0011	A	1.704.145	3390	1.000,00
------	---	-----------	------	----------

TOTAL 1.535,52 66.754,85

TOTAL POR SECRETARIA

68.290,37

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.704.145	3390	0,11
0001	A	1.704.145	3390	22.535,00

14 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.704.145	3390	867,99
------	---	-----------	------	--------

3247 PACTO PELA VIDA

14 422 3247 2659 - Políticas Públicas dos Povos Indígenas

0001	A	1.704.145	3390	3.329,77
------	---	-----------	------	----------

3301 AMAZONAS PRESENTE

14 422 3301 2672 - Fomento de Políticas Públicas Junto às Federações e Associações Indígenas do Amazonas

0001	A	1.704.145	3390	5.687,23
------	---	-----------	------	----------

TOTAL 32.420,10

TOTAL POR SECRETARIA 32.420,10

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.704.145	3390	132,02
0001	A	1.704.145	3390	5.529,02
0001	A	1.704.145	3391	2.500,00

12 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	132,73
0001	A	1.500.100	3190	8.532,61
0001	A	1.500.100	3191	68,02

12 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.704.145	3390	526,32
------	---	-----------	------	--------

TOTAL 8.733,36 8.687,36

TOTAL POR SECRETARIA 17.420,72

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	0,27

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES DA DIVIDA	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2005 - Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	704,06
0001	A	1.500.100	3190	11.218,17
0001	A	1.500.100	3390	489,44
		TOTAL	11.922,23	489,44

TOTAL POR SECRETARIA

12.411,67

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22106 DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES DA DIVIDA	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	4.474,31
0001	A	1.500.100	3190	19.108,75
0001	A	1.500.100	3390	1.436,92
		TOTAL	23.583,06	1.436,92

TOTAL POR SECRETARIA

25.019,98

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22701 FUNDO DE RESERVA PARA AS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES DA DIVIDA	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------	-----------------------

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 181 3264 2122 - Combate ao Crime Organizado, Narcotráfico e Corrupção

0001	A	1.704.145	3390	25.000,00
0001	A	1.704.145	3390	90.000,00
0001	A	1.704.145	3390	106.183,51
0001	A	1.704.145	4490	475.936,49
		TOTAL	432.783,51	475.936,49

TOTAL POR SECRETARIA

908.720,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES DA DIVIDA	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

26 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.704.145	3390	7.275,00
		TOTAL		7.275,00

TOTAL POR SECRETARIA

7.275,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES DA DIVIDA	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------	-----------------------

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 362 3283 2747 - Transporte Escolar - Ensino Médio

0001	A	1.500.100	3390	311.587,60
------	---	-----------	------	------------

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

12 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0001	A	1.500.100	3340	1.000,00
0001	A	1.500.100	3340	320,00

TOTAL		314.907,60
-------	--	------------

TOTAL POR SECRETARIA		314.907,60
----------------------	--	------------

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28102 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACERELACAO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES DA DIVIDA	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390	136.792,00
0001	A	1.500.100	3391	86.100,54

12 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	632,44
0001	A	1.500.100	3190	9.955,47
0001	A	1.500.100	3190	40.876,76

12 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.500.100	3390	18.613,23
		TOTAL		51.464,67

TOTAL		241.505,77
-------	--	------------

TOTAL POR SECRETARIA		292.970,44
----------------------	--	------------

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES DA DIVIDA	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390	339.500,00
0001	A	1.500.100	3390	489.372,35
0001	A	1.500.100	3390	746.930,00
0001	A	1.500.100	3390	1.298.395,51

12 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

0001	A	1.500.100	3390	293.316,22
------	---	-----------	------	------------

3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR

12 126 3249 2433 - Educação Digital

0001	A	1.500.100	4490	812.700,00
------	---	-----------	------	------------

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

12 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0001	A	1.500.100	3350	1.000,00
------	---	-----------	------	----------

TOTAL		3.168.514,08	812.700,00
-------	--	--------------	------------

TOTAL POR SECRETARIA		3.981.214,08
----------------------	--	--------------

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

24 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
0001 A 1.500.100 3190 0,06
TOTAL 0,06

TOTAL POR SECRETARIA

0,06

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

18 122 0001 2001 - Administração da Unidade
0001 A 1.704.145 3390 72,17
0001 A 1.704.145 3390 4.037,13
0001 A 1.704.145 3390 68.282,64
0001 A 1.704.145 3390 71.967,38
0001 A 1.704.145 3391 261,71

18 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
0001 A 1.704.145 3390 7.752,00

18 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia
0001 A 1.704.145 3390 23.534,94

18 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM
0001 A 1.704.145 3390 12,02

TOTAL

175.919,99

TOTAL POR SECRETARIA

175.919,99

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30701 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL**3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

18 541 3248 2426 - Gestão dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente
0001 A 1.704.145 3340 258.817,13
0001 A 1.704.145 3350 800.000,00
0001 A 1.704.145 3390 150.000,00
0001 A 1.704.145 3390 150.000,00

TOTAL

1.358.817,13

TOTAL POR SECRETARIA

1.358.817,13

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

08 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
0001 A 1.500.100 3190 0,06

0001 A 1.500.100 3190 102.308,58

3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3237 2784 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Socioassistenciais e de Segurança Alimentar
0001 A 1.704.145 3350 51.769,61

TOTAL

102.308,64

51.769,61

TOTAL POR SECRETARIA

154.078,25

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

24 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001 A 1.500.100 3190 12.971,21
0001 A 1.500.100 3190 108.322,97
0001 A 1.500.100 3191 1.124,36

TOTAL

122.418,54

TOTAL POR SECRETARIA

122.418,54

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS**40101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001 A 1.500.100 3190 712,34
0001 A 1.500.100 3190 1.533,97
0001 A 1.500.100 3191 1.092,78

TOTAL

3.339,09

TOTAL POR SECRETARIA

3.339,09

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS**43102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001 A 1.500.100 3190 0,01
TOTAL 0,01

TOTAL POR SECRETARIA

0,01

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO**43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS**

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	---------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

16 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001 A 1.500.100 3190 900,00
0001 A 1.500.100 3190 2.350,70
0001 A 1.500.100 3190 34.069,90
0001 A 1.500.100 3191 19.179,89

TOTAL

56.500,49

TOTAL POR SECRETARIA

56.500,49

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
				DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	FINANCEIRAS	FINANCEIRAS	DA DIVIDA

FISCAL

3313 AMAZONAS MEU LAR

16 482 3313 2788 - Realização de Ações Emergenciais de Moradia

0001	A	1.704.145	3390			38.651,59				

TOTAL

38.651,59

TOTAL POR SECRETARIA

38.651,59

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
				DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	FINANCEIRAS	FINANCEIRAS	DA DIVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

18 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190			0,04				

TOTAL

0,04

TOTAL POR SECRETARIA

0,04

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
				DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	FINANCEIRAS	FINANCEIRAS	DA DIVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190			4.199,58				
0001	A	1.500.100	3190			19.511,51				
0001	A	1.500.100	3191			351,18				
0001	A	1.500.100	3390							567,77

TOTAL

24.062,27

567,77

TOTAL POR SECRETARIA

24.630,04

TOTAL DAS ANULAÇÕES

10.952.764,17

Protocolo 255599

DECRETO N° 53.280, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

REVOGA o Decreto nº 52.791 de 23 de outubro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 52.791, de 23 de Outubro de 2025, relativo à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal vigente, da Administração Direta, conforme especificação do seu Anexo I,no valor de **R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO N° 53.280, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
				DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	FINANCEIRAS	FINANCEIRAS	DA DIVIDA

FISCAL

3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18 127 3248 2147 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial

0001	A	1.704.145	3350			300.000,00				

TOTAL

300.000,00

TOTAL POR SECRETARIA

300.000,00

Protocolo 255605

DECRETO N° 53.281, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

REVOGA o Decreto nº 52.946 de 19 de novembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 52.946, de 19 de Novembro de 2025, relativo à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal vigente, da Administração Direta, conforme especificação do seu Anexo I,no valor de **R\$2.598.725,45 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO N° 53.281, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
				DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	FINANCEIRAS	FINANCEIRAS	DA DIVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais

0011	P	1.704.145	4490						2.598.725,45	

TOTAL

2.598.725,45

TOTAL POR SECRETARIA

2.598.725,45

Protocolo 255606

DECRETO N° 53.282, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$83.878,04 (OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO N° 53.282, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
				DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	FINANCEIRAS	FINANCEIRAS	DA DIVIDA

FISCAL

3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

28 846 3170 0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

0001	E	1.704.147	3390						83.878,04	

TOTAL

83.878,04

TOTAL POR SECRETARIA

83.878,04

Protocolo 255606

DECRETO Nº 53.283, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$128.050,15 (CENTO E VINTE E OITO MIL, CINQUENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.283, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS DA DÍVIDA	INVESTIMENTOS CORRENTES	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	-------------------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL**3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**

28 846 3170 0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	0001	E	1.704.145	3390	90.258,74
	0001	E	1.708.140	3390	2.787,36
	0001	E	1.720.147	3390	40.147,39

3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

28 845 3179 0016 - Participação dos Municípios no Produto da Exploração do Petróleo	0001	E	1.704.145	3340	2.880.574,78
					TOTAL 3.013.768,27

TOTAL POR SECRETARIA

3.013.768,27

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS DA DÍVIDA	INVESTIMENTOS CORRENTES	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	-------------------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE**3305 SAÚDE EM REDE**

10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	A	1.720.147	3390	40.147,39
					TOTAL 40.147,39

TOTAL POR SECRETARIA

40.147,39

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS DA DÍVIDA	INVESTIMENTOS CORRENTES	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	-------------------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

18 122 0001 2001 - Administração da Unidade	0001	A	1.708.140	3390	2.787,36
					TOTAL 2.787,36

TOTAL POR SECRETARIA

2.787,36

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS DA DÍVIDA	INVESTIMENTOS CORRENTES	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	-------------------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL**3260 SISTEMA PRISIONAL**

14 421 3260 2123 - Administração e Operacionalização do Sistema Prisional	0001	A	1.704.145	3390	2.970.833,52
					TOTAL 2.970.833,52

TOTAL POR SECRETARIA

2.970.833,52

TOTAL DAS ANULAÇÕES

3.013.768,27

Protocolo 255601

DECRETO Nº 53.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.013.768,27 (TRÊS MILHÕES, TREZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 255639

DECRETO Nº 53.288, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao enquadramento do servidor JOÃO DOS SANTOS ARAUJO, Assistente Técnico, Matrícula n.º 016.249-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.043200/2024-76,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao enquadramento do servidor JOÃO DOS SANTOS ARAUJO, Assistente Técnico, Matrícula n.º 016.0249-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

SITUAÇÃO FUNCIONAL		
ATO	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO n.º 16.952 de 22.01.1996	ENQUADRAMENTO NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PASSANDO DO CÓDIGO AGENTE ADMINISTRATIVO PARA NME-02-043	ENQUADRAMENTO NO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE PASSANDO DO CÓDIGO AGENTE ADMINISTRATIVO PARA NME-01-043

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art.2º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 255640

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, por intermédio do Ofício n.º 3210/2025/GS/SEMA, combinado com os e-mails datados de 16.12.2025, da Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.008062/2025-01, resolve

I - CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de São Luís/MA, no período de 15 a 18 de dezembro de 2025, a fim de participar da reunião ordinária do Fórum de Secretários de Meio Ambiente, Força Tarefa GCF Brasil e Câmara Setorial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Consórcio Interestadual da Amazônia Legal, com os temas de pauta a seguir: 1. Balanço da COP30 e próximos passos; 2. Programas jurisdicionais de REDD+ e projetos públicos para o mercado voluntário; 3. Avanços e desafios da ADPF 743; 4. Combate ao desmatamento e incêndios florestais; 5. Captação de recursos: Fundo Amazônia e TFFF; 6. Licenciamento ambiental; 7. Decisões institucionais; 8. Planejamento para 2026;

II - CONSIDERAR DESIGNADA a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, no período de 15 a 17 de dezembro de 2025, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 255607

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 932/2025 - GAB/SEDECTI, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004881/2025-59, resolve

I - CONCEDER ao Senhor **SERAFIM FERNANDES CORRÊA**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, 20 (vinte) dias de férias, no período de 22 dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026;

II - DESIGNAR o servidor **GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação que proceda o registro das férias concedidas no item I deste Decreto, na ficha funcional do Secretário de Estado, com a devida baixa na quantidade dos dias gozados.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 255608

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6085/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.027590/2025-21, resolve

I - CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem do Senhor **BRUNO DE PAULA FRAGA**, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com destino à cidade de Vitória/ES, no período de 24 de dezembro a 06 de janeiro de 2026, sem ônus para o erário, no que se refere às diárias e passagens;

II - CONSIDERAR DESIGNADO o Senhor **GUILHERME TORRES FERREIRA**, Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Delegado-Geral da referida Instituição, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 255609

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 629/2025-GAB/FAPEAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.016301.005135/2025-61, resolve

I - CONCEDER à Dra. **MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**, Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, 10 (dez) dias de férias, no período de 12 a 21 de janeiro de 2026;

II - DESIGNAR o Senhor **HEDINALDO NARCISO LIMA**, Diretor Técnico-Científico da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor-Presidente da referida Fundação, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR ao Gestor do Setor de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, que proceda ao registro das férias concedidas, no item I deste Decreto, na ficha funcional da servidora, com baixa no exercício mais antigo pendente.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 255610

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 313/2025-GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000715/2025-19, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 07 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, que:

I - AUTORIZOU a viagem do Senhor **RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino à cidade de Belém/PA, nos dias 19 e 20 de novembro de 2025, a fim de participar da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30;

II - DESIGNOU o Senhor **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINOU que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 255611

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 257/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 2597/2025-GSEAS, de 15 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que o Decreto de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao ônus e à data da disposição da servidora **HILDALÉA CASTRO DOS REIS**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora em tela, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009906/2025-97, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 1.º de julho de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviço Social, DAS-1, na Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas", com ônus para o órgão de origem, a servidora **HILDALÉA CASTRO DOS REIS**, ocupante do cargo de Assistente Técnico III, Matrícula n.º 154.238-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome;

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 255641

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 4892/2025-AMAZONPREVIGADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 08 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, ao posto de 2.º Tenente PM, o militar **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO**, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006480-35.2023.8.04.0000, e o que mais consta do Processo n.º 2023.M.06474EXER1-AMAZONPREV (01.02.013301.002355/2025-45), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 03 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º Tenente **QOAPM SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO**, Matrícula n.º 149.883-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$46,74 (quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$651,49 (seiscents e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$12.926,37 (doze mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 255642

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 3518/2025-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 16 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, o bombeiro militar, **WALDIR MELO JÚNIOR**, ao posto de 2.º Tenente BM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4010029-53.2023.8.04.0000, e o que mais consta do Processo n.º 2024.M.02122EXER1 - AMAZONPREV (01.02.013301.001640/2025-49), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o 2.º Tenente QOABM **WALDIR MELO JÚNIOR**, Matrícula n.º 150.020-1B, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.148,84 (dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 255643

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 4386/2025-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 04 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu, por Antiguidade, a contar 25 de agosto de 2018, pelo Quadro Especial de Acesso, à graduação de Subtenente PM, o militar **ANTONIO MIRANDA DE ALMEIDA**, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida na **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0742605-31.2020.8.04.0001, e o que mais consta do Processo n.º 2019.M.07934EXER1-AMAZONPREV (01.02.013301.002053/2025-77), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de maio 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM ANTONIO MIRANDA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 126.340- 4A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.955,04 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$8.401,84 (oito mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 255644

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 4961/2025 - AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO a formalização de Termo de Acordo e Renúncia, datado de 01 de outubro de 2025, contido às fls. 597/598, entre a servidora inativa **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA LIMA** e o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade em retificar a aposentadoria da servidora inativa **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA LIMA**, para a inclusão da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Quintos, na forma recomendada no Despacho datado de 28 de março de 2025, da lavra da Procuradora Dra. Ana Eunice Carneiro Alves, aprovado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Civil - PPC, Dr. Renan Taketomi de Magalhães (fls.594/599-SIGED), e o que mais consta do Processo n.º 2007.4.01455R4 - AMAZONPREV (01.01.011103.008928/2024-39), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 25 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 09 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 10 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA LIMA**, no cargo de Sanitarista, Classe D, Referência 2, Matrícula n.º 003.321-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no “Hospital Geral da Rocha”, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.346,00 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pela Lei n.º 3.815, de 25 de setembro de 2012, acrescido de R\$200,00 (duzentos reais), referentes a 20% (vinte por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$3.257,02 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pela Lei n.º 3.815, de 25 de setembro de 2012, mais R\$269,20 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referentes a 20% (vinte por cento), de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$336,50 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento base, com fulcro no artigo 7.º, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$1.664,52 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Quintos, correspondentes a 3/5 (três quintos), da diferença entre a remuneração do cargo em Comissão que possuísse iguais atribuições ou em que se tivesse transformado o cargo em Comissão de Gerente AD-2, da Estrutura da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 2.383, de 18 de março de 1996, atrelando a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, e Despacho datado de 28 de março de 2025, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, totalizando seus proventos em R\$7.073,24 (sete mil, setenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 255645

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 4231/2025 - AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO a formalização de Termo de Acordo e Renúncia, datado de 12 de março de 2025 (fls.477/478-SIGED), entre a servidora **MARIA SALOMÉ DE SIQUEIRA PINHO CAVLANTE** e o Estado do Amazonas, visando à inclusão da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VNPI;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade em retificar a aposentadoria da servidora inativa **MARIA SALOMÉ DE SIQUEIRA PINHO CAVLANTE**, para a inclusão da Vantagem Individual Nominalmente Identificada - Quintos, na forma recomendada no Parecer n.º 00202/2024-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 2013.4.02266R2 - AMAZONPREV (01.02.013301.001117/2023-50), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 23 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal de 1988, e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA SALOMÉ DE SIQUEIRA PINHO CAVLANTE**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 025.281-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual “Isidoro Gonçalves”, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.955,20 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013; acrescido de R\$38,88 (trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013; mais R\$252,17 (duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), de Vantagem Individual Nominalmente Identificada - VPNI, correspondentes a 5/5 (cinco quintos), do valor da Gratificação de Atividade Educacional de Diretor de Escola, Tipo III, Nível IV, em seus proventos, renunciando aos valores pretéritos, conforme índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme o disposto no artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, e Parecer n.º 00202/2024-PPC/PGE, totalizando seus proventos em R\$2.246,25 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 255646

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 3809/2025 - AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO, a necessidade em retificar a aposentadoria do servidor inativo **JOSÉ EONE DE SOUZA MONTEFUSCO**, para a inclusão da Vantagem Individual AD-1, na forma recomendada no Parecer n.º 00195/2025-PPC/PGE, da lavra da Procuradora Dra. Ana Eunice Carneiro Alves, aprovado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Civil - PPC, Dr. Renan Taketomi de Magalhães, e o que mais consta do Processo n.º 2018.4.05956R1 - AMAZONPREV (01.02.013301.000340/2024-61), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JOSÉ EONE DE SOUZA MONTEFUSCO**, no cargo de Técnico de Nível Superior, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 050.956-6C, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.877,41 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril de 2019, acrescido de R\$26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 7.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril de 2019, mais R\$3.754,82 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural - GRADPR, conforme o disposto no artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril de 2019, mais R\$295,46 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), de Vantagem Individual AD-1, correspondentes a 5/5 (cinco quintos), da diferença entre a remuneração do cargo em comissão que possuísse iguais atribuições ou em que se tivesse transformado o cargo em Comissão de Chefe de Departamento AD-1, da estrutura do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas, consoante os termos do artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com o artigo 46-A, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, atrelando a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, e Parecer n.º 00195/2025-PPC/PGE, totalizando seus proventos em R\$5.953,92 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 255647

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

PROCESSO	:	01.05.016509.000075/2025-34
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	HOMOLOGAÇÃO DA TABELA TARIFÁRIA TOM n.º 001/2025.

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica n.º 0145/2025-DECT/DTEC - ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 293/2025 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária TOM n.º 001/2025, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 14, de 24 de maio de 2023, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000075/2025-70, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária TOM n.º 001/2025, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA Nº 001/2025

Tarifa de Operação e Manutenção - TOM

Tarifa de Operação e Manutenção - TOM	
	TOM ¹ Ex-impostos
Consumo (m ³)	R\$/m ³
0,0265	

Nota: Nos valores a serem pagos pelos usuários, deverão ser incluídos quaisquer tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) federais, estaduais e municipais existentes e que venham a ser alterados (inclusive incentivos fiscais, isenções e/ou reduções e majorações), ou novos que sejam criados, devidos em decorrência direta da prestação do serviço de movimentação de gás.

(1) TOM reajustada pela variação do IGP-DI, conforme previsto no item 5, do Anexo I do Contrato de Concessão. Mem.cálculo: TOM Anterior x [IGP-DI set_25 ÷ IGP-DI nov_24].

Protocolo 255648

PROCESSO	:	01.05.016509.000075/2025-34
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	HOMOLOGAÇÃO DA TABELA TARIFÁRIA TUSD N.º 001/2025

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica n.º 0145/2025-DECT/DTEC - ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 293/2025 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária TUSD n.º 001/2025, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 14, de 24 de maio de 2023, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000075/2025-70, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária TUSD n.º 001/2025, referente ao uso do sistema de distribuição de gás canalizado pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA TUSD Nº 001/2025
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Gás Canalizado - TUSD

Vigência: A partir de 01/11/2025 a 31/10/2026.

INDUSTRIAL		
Faixa de Consumo Diária (m ³)		TUSD Ex-impastos
Mínima	Máxima	R\$/m ³
1	200	1,2435
201	500	1,1401
501	1.000	1,0380
1.001	2.000	0,9390
2.001	5.000	0,8296
5.001	10.000	0,7179
10.001	20.000	0,6164
20.001	50.000	0,5354
50.001	100.000	0,4542
Acima de 100.000		0,3728

MATÉRIA-PRIMA		
Faixa de Consumo Diária (m ³)		TUSD Ex-impastos
Mínima	Máxima	R\$/m ³
1	200	0,8704
201	500	0,7982
501	1.000	0,7264
1.001	2.000	0,6572
2.001	5.000	0,5808
5.001	10.000	0,5027
10.001	20.000	0,4316
20.001	50.000	0,3748
50.001	100.000	0,3177
Acima de 100.000		0,2611

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA		
Faixa de Consumo Diária (m ³)		TUSD Ex-impastos
Mínima	Máxima	R\$/m ³
1	200	0,6412
201	500	0,6079
501	1.000	0,5644
1.001	2.000	0,5136
2.001	5.000	0,4429
5.001	10.000	0,3541
10.001	20.000	0,2566
20.001	50.000	0,2220
50.001	100.000	0,1634
Acima de 100.000		0,0889

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*		
Faixa de Consumo Mensal (m ³)		TUSD Ex-impastos
Mínima	Máxima	R\$/m ³
1	6.000	1,2435
6.001	15.000	1,1401
15.001	30.000	1,0380
30.001	60.000	0,9390
60.001	150.000	0,8296
150.001	300.000	0,7179
300.001	600.000	0,6164
600.001	1.500.000	0,5354
1.500.001	3.000.000	0,4542
Acima de 3.000.000		0,3728

COMERCIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA		
Faixa de Consumo Mensal (m ³)		TUSD Ex-impastos
Mínima	Máxima	R\$/m ³
1	6.000	0,6412
6.001	15.000	0,6079
15.001	30.000	0,5644
30.001	60.000	0,5136
60.001	150.000	0,4429
150.001	300.000	0,3541
300.001	600.000	0,2566
600.001	1.500.000	0,2220
1.500.001	3.000.000	0,1634
Acima de 3.000.000		0,0889

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m ³)		TUSD Ex-impastos
		R\$/m ³
		0,5878

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO e LIQUEFEITO (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m ³)		TUSD Ex-impastos
		R\$/m ³
		0,1248

TERMELÉTRICO		
Consumo (m ³)		TUSD Ex-impastos
		R\$/m ³
		0,0503

Nota: Nos valores a serem pagos pelos usuários, deverão ser incluídos quaisquer tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) federais, estaduais e municipais existentes e que venham a ser alterados (inclusive incentivos fiscais, isenções e/ou reduções e majorações), ou novos que sejam criados, devidos em decorrência direta da prestação do serviço de movimentação de gás.

(*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

Protocolo 255649

PROCESSO	:	01.05.016509.000075/2025-34
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	HOMOLOGAÇÃO DE TABELA TARIFÁRIA N.º 002-A/2025

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica n.º 0145/2025-DECT/DTEC - ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 293/2025 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 002-A/2025, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 14, de 24 de maio de 2023, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000075/2025-70, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária n.º 002-A/2025, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados a partir de 1.º de novembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 002-A/2025 (BACIA DO AMAZONAS)

Vigência a partir de 01/11/2025, se mantido os tributos e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

LIQUEFAÇÃO/AUTOGERAÇÃO DO GÁS NATURAL PRODUZIDO NO CAMPO DE AZULÃO*

Consumo	Tarifa Ex-impuestos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	0,2190	0,3116

(1) As tarifas de venda final refere-se ao pagamento com todos os tributos inclusos, no município de Silves (fora da Zona Franca de Manaus), ou seja, PIS, COFINS e ICMS.

(2) Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0176 por m³, conforme Lei Estadual nº 6.521/2023.

Lei Complementar nº 242/2022, de 29/12/2022, que altera alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

Medida Provisória nº 1.159/2023 e IN 2.121/2022

(*) Campo de Azulão localizado na Bacia Sedimentar do Amazonas

Protocolo 255650

PROCESSO	:	01.05.016509.000075/2025-34
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	HOMOLOGAÇÃO DA TABELA TARIFÁRIA N.º 22/2025.

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica n.º 0145/2025-DECT/DTEC - ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 293/2025 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 22/2025, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 14, de 24 de maio de 2023, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000075/2025-70, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária n.º 22/2025, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados a contar de 1.º de novembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 22/2025

Vigência: A partir de 01/11/2025. Caso haja alterações de tributos, PMPF e/ou condições contratuais, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impuestos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	3,1333	3,3676
201	500	3,0273	3,2616
501	1.000	2,9227	3,1570
1.001	2.000	2,8213	3,0556
2.001	5.000	2,7092	2,9435
5.001	10.000	2,5948	2,8291
10.001	20.000	2,4908	2,7251
20.001	50.000	2,4078	2,6421
50.001	100.000	2,3246	2,5589
Acima de 100.000		2,2412	2,4755

MATERIAL-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impuestos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,7510	2,9853
201	500	2,6770	2,9113
501	1.000	2,6035	2,8378
1.001	2.000	2,5326	2,7669
2.001	5.000	2,4543	2,6886
5.001	10.000	2,3743	2,6086
10.001	20.000	2,3014	2,5357
20.001	50.000	2,2432	2,4775
50.001	100.000	2,1847	2,4190
Acima de 100.000		2,1267	2,3610

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impuestos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,5162	2,7505
201	500	2,4820	2,7163
501	1.000	2,4375	2,6718
1.001	2.000	2,3854	2,6197
2.001	5.000	2,3130	2,5473
5.001	10.000	2,2220	2,4563
10.001	20.000	2,1221	2,3564
20.001	50.000	2,0867	2,3210
50.001	100.000	2,0266	2,2609
Acima de 100.000		1,9503	2,1846

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impuestos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	3,1333	3,3676
6.001	15.000	3,0273	3,2616
15.001	30.000	2,9227	3,1570
30.001	60.000	2,8213	3,0556
60.001	150.000	2,7092	2,9435
150.001	300.000	2,5948	2,8291
300.001	600.000	2,4908	2,7251
600.001	1.500.000	2,4078	2,6421
1.500.001	3.000.000	2,3246	2,5589
Acima de 3.000.000		2,2412	2,4755

COMERCIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Mensal (m³)	Tarifa Ex-impuestos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³
1	6.000	2,5162
6.001	15.000	2,4820
15.001	30.000	2,4375
30.001	60.000	2,3854
60.001	150.000	2,3130
150.001	300.000	2,2220
300.001	600.000	2,1221
600.001	1.500.000	2,0867
1.500.001	3.000.000	2,0266
Acima de 3.000.000		2,1846

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impuestos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	2,4615	2,9281

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impuestos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	1,9871	2,2214

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impuestos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	3,1987	3,4330

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impuestos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	6,1977	6,4320

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 24/2025, que estabeleceu a partir de 01/11/25, o valor do PMPF, em R\$ 2,9447 por m³ para o GNV e em R\$ 1,7831 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0176 por m³, conforme Lei Estadual nº 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

Não incidência das contribuições para o PIS e COFINS no âmbito da Zona Franca de Manaus.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO

TERMELÉTRICO	
Consumo (m³)	Margem ex-tributos ⁽³⁾
	R\$/m³
	0,0515

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.

Protocolo 255651

PROCESSO	: 01.01.022101.041045/2025-58
INTERESSADA	: Secretaria de Segurança Pública do Amazonas - SSP/AM; Delegacia-Geral de Polícia Civil do Amazonas - DG/AM.
ASSUNTO	: Prorrogação de Contratos Temporários - Termo de Ajustamento de Gestão n.º 001/2018-GCJP/TCE.

D E S P A C H O

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática do Excelentíssimo Conselheiro-Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas no bojo do Processo n.º 11.193/2020, que concedeu a medida cautelar para determinar a prorrogação dos efeitos do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 001/2018 - GCJP, realizado no âmbito daquela Corte de Contas, a fim de que os 150 (cento e cinquenta) servidores temporários lotados no departamento de polícia técnico científico, no instituto de identificação, no instituto de criminalística e no instituto médico-legal possam ser mantidos em suas funções por mais 12 meses;

CONSIDERANDO a necessidade temporária e o excepcional interesse público pela prorrogação dos contratos temporários dos 150 (cento e cinquenta) servidores, por mais 12 (doze) meses, decorrentes do TAG n.º 001/2018 - GCJP, para assegurar a continuidade dos serviços do Sistema de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 2.607, de 28 de junho de 2.000, modificada pela Lei Estadual n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, que estabeleceu as hipóteses de contratação por prazo determinado, os prazos e os casos em que as prorrogações são permitidas;

CONSIDERANDO toda a situação fática e com vistas a evitar a paralisação do Sistema de Segurança Pública e salvaguardando a continuidade de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal, uma vez que os servidores contratados já se encontram em folha de pagamento;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2571/2025-GSE/SSP-AM do Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício, que requer autorização para a prorrogação dos contratos dos servidores temporários em comento, resolvo

AUTORIZAR, na forma da Lei, a prorrogação dos contratos temporários decorrentes do Termo de Ajustamento de Gestão de n.º 001/2018-GCJP, por mais 12 (doze) meses, sob o regime de Direito Administrativo, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e 108, §1.º da Constituição do Estado, c/c os artigos 2.º, X, 4.º, inciso III e § 2.º, da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2.000, modificada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, e nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de dezembro de 2025.

Protocolo 255652



USUÁRIO DO SISTEMA

iOA NEWS

**Tire suas dúvidas e receba orientações
técnicas com nossa equipe.**

2101-7500 RAMAIS
7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br



ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

segunda-feira
29
dez/2025

DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.613 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

PORTRARIA 025/2025 - ERGSP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtitulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$61.291,08 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, em São Paulo 29 de Dezembro de 2025.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

ANEXO I

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Parceria de Pessoal Alvo do Estado e Encargos Sociais 04.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3190	0001	22.571,55	3191	0001	61.291,08
	A	1	1.500.100	3190	0001	38.719,53			
TOTAL (R\$)						61.291,08			61.291,08

Protocolo 255284

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

FUNDO DE FOMENTO AO TURISMO, INFRAESTRUTURA, SERVIÇO
E INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO
AMAZONAS - FTI

RESOLUÇÃO N° 001/2025 - FTI

O Comitê de Administração do Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviço e Interiorização do Desenvolvimento do Estado do Amazonas - FTI, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10.12.2025, remotamente.

RESOLVEU

1. APROVAR:

1.1 A ATA da 3ª Reunião Ordinária, realizada presencialmente, em 17.4.2024, na sede da AFEAM;

1.2 O Voto nº 1/2025 - FTI, de 3.12.2025, referente à Proposta de Ajustes no Regimento Interno do Comitê de Administração do FTI;

1.3 O Voto nº 2/2025 - AFEAM, de 3.12.2025, referente à Proposta de Liquidação de Dívida Vencida, com rebate, programa de crédito FTI Proverdura, operação de crédito SCE nº 570, do município de Iranduba/AM;

1.4 O Voto nº 3/2025 - AFEAM, de 3.12.2025, referente à Proposta de Liquidação de Dívida Vencida, com rebate, programa de crédito FTI Proverdura, operação de crédito SCE nº 49.285, do município de Iranduba/AM;

1.5 O Voto nº 4/2025 - AFEAM, de 3.12.2025, referente à Proposta de Liquidação de Dívida Vencida, com rebate, programa de crédito FTI Indústria, operação de crédito SCE nº 205.229, do município de Itamarati/AM;

1.6 O calendário de Reuniões Ordinárias para 2026;

1.7 A Indicação do Sr. Ricardo Alexandre Machado Crespo, economista, empregado da AFEAM, que exerce a função de Secretário de Comitês, para substituir o atual Secretário Executivo do Comitê de Administração do FTI, Sr. Wanderlan Marinho Neves Junior, economista, empregado da AFEAM, que exerce a função de Gerente de Controles Internos e Riscos, indicado para atuar como secretário do Fundo em 16/10/2007.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Comitê de Administração do FTI

Protocolo 255302

RESENHA DE PORTARIAS

0540/2025-GSEFAZ-22.10.25 DESIGNAR MARIA AUXILIADORA COSTA DOS SANTOS, Comissionado, mat. 237.128-6C, para responder pela Gerência de Orçamento e Finanças-GORF, férias do titular Adão Sérgio Reis Silveira, mat. 191.428-6A, no período de 20.10 a 02.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0393, de 22.12.25, pgs. 1-2. 0626/2025-GSEFAZ-05.12.25 LOTAR LUCAS ALEIXO MAQUINÉ CORRÊA, AFE, mat. 276.223-4A na Gerência de Regimes Especiais-GERE, a contar de 14.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0386, de 17.12.25, pg. 1. 0641/2025-GSEFAZ-11.12.25 LOTAR WENDERSON SILVA DE SOUZA, TAFE, mat. 276.261-7A, na Secretaria Executiva da Receita-SER, a contar de 28.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0378, de 12.12.25, pg. 1. 0643/2025-GSEFAZ-11.12.25 LOTAR ALEXANDRE GÓES TEIXEIRA, AFCTE, mat. 276.256-0A, no Departamento de Contabilidade do Estado-DECON, a contar de 18.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0378, de 12.12.25, pg. 2. 0644/2025-GSEFAZ-11.12.25 LOTAR GABRIELA VERCOSA GONZALEZ PAIVA DA SILVA, TAFE, mat. 276.259-5A, na Auditoria Tributária-AT, a contar de 01.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0378, de 12.12.25, pg. 2. 0645/2025-GSEFAZ-11.12.25 LOTAR ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, AFCTE, mat. 276.260-9A, no Departamento de Contabilidade do Estado-DECON, a contar de 26.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0378, de 12.12.25, pg. 2. 0646/2025-GSEFAZ-12.12.25 LOTAR FILIPE LUDOVICO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, CARE, mat. 276.265-0A, na Gerência de Débitos Fiscais-GDEF, a contar de 27.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0380, de 15.12.25, pgs. 1-2. 0648/2025-GSEFAZ-12.12.25 LOTAR LUIZ JOSÉ COSTA NETO, CARE, mat. 273.555-5A, no Departamento de Informações Econômico-Fiscais-DEINF, a contar de 02.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0380, de 15.12.25, pg. 2. 0650/2025-GSEFAZ-12.12.25 LOTAR RICARDO LOPES THAUMATURGO, CARE, mat. 276.230-7A, na Subgerência de Débitos Fiscais-SGDF, a contar de 02.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0380, de 15.12.25, pg. 2. 0652/2025-GSEFAZ-12.12.25 LOTAR MARLISON ALVES CARVALHO, CARE, mat. 276.217-0A, na Gerência de Controle da Arrecadação-GCAR, a contar de 02.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0380, de 15.12.25, pg. 3. 0652/2025-GSEFAZ-12.12.25

LOTAR TALITA FERREIRA GOMES, CARE, mat. 273.691-8A, na Gerência de Controle da Arrecadação-GCAR, a contar de 02.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0380, de 15.12.25, pg. 3. 0654/2025-GSEFAZ-15.12.25 DESIGNAR RODRIGO BELÉM LIMA, TAFE, mat. 192.422-2A, para responder pela Ovidoria Fazendária-OUVFAZ, férias da titular Ellen Patrícia Nogueira da Costa, mat. 190.357-8A, no período de 18.12.2025 a 16.01.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0380, de 15.12.25, pg. 3. 0655/2025-GSEFAZ-15.12.25 ALTERAR a Portaria nº 0290/2025-GSEFAZ, que modificou os membros constantes do Art. 1º da Portaria nº 0283/2022-GSEFAZ, a qual instituiu a Comissão Interna responsável pelo acompanhamento dos procedimentos relacionados ao Projeto de Reforma do prédio sede desta SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0385, de 16.12.25, pg. 1. 0656/2025-GSEFAZ-15.12.25 ALTERAR a Portaria nº 0189/2025-GSEFAZ, que designa membro do Comitê de Gestão de Pessoas-CGP no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0385, de 16.12.25, pg. 1. 0657/2025-GSEFAZ-15.12.25 ALTERAR a Portaria nº 0536/2025-GSEFAZ, que institui o Grupo de Trabalho para a elaboração de minuta de projeto de Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Amazonas-LOAT e revisão da Lei Estadual nº 2.750/02. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0386 de 17.12.25, pg. 1. 0658/2025-GSEFAZ-16.12.25 LOTAR SANDRO AUGUSTO NOGUEIRA LIMA, TAFE, mat. 160.238-1F, na Controladoria Fazendária-CONTFAZ, a contar de 02.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0384, de 16.12.25, pg. 1. 0659/2025-GSEFAZ-16.12.25 LOTAR RENILDO MOREIRA FALETA, AFE, mat. 276.266-8A, na Controladoria Fazendária-CONTFAZ, a contar de 25.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0384, de 16.12.25, pg. 1. 0660/2025-GSEFAZ-16.12.25 DESIGNAR GILMAR CASTRO DE AQUINO JUNIOR, TAFE, mat. 224.951-0B, para responder pela Gerência de Infraestrutura-GINF, férias da titular Alessandro Vicente de Oliveira Ferro, mat. 192.874-0A, no período de 09.12.2025 a 07.01.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0390, de 19.12.25, pgs. 1-2. 0661/2025-GSEFAZ-16.12.25 DESIGNAR ADÃO SÉRGIO REIS SILVEIRA, TAFE, mat. 191.428-6A, para responder pelo Departamento de Administração-DEPAD, férias da titular Danielle Maia Queiroz Batista, mat. 190.350-0A, no período de 15 a 27.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0391, de 19.12.25, pgs. 1-2. 0662/2025-GSEFAZ-16.12.25 LOTAR NATACHA ROCHA DA SILVA, AFE, mat. 276.257-9A, na Gerência de Apoio Técnico e Operacional da Execução da Despesa-GAED, a contar de 27.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0386, de 17.12.25, pg. 1. 0663/2025-GSEFAZ-17.12.25 LOTAR CAIO JORGE CARTAXO DE ALMEIDA SANTOS, AFCTE, mat. 276.279-0A, no Departamento Financeiro do Estado-DEFIN, a contar de 04.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0386, de 17.12.25, pg. 2. 0665/2025-GSEFAZ-17.12.25 LOTAR HIGOR DO NASCIMENTO PEREIRA, AFCTE, mat. 276.237-4A, no Departamento Financeiro do Estado-DEFIN, a contar de 19.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0387 de 18.12.2025, pg. 1. 0666/2025-GSEFAZ-17.12.25 LOTAR CLÉCIO BATISTA BARROS, AFE, mat. 276.284-6A, na Unidade de Coordenação de Projetos-UCP, a contar de 05.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0387 de 18.12.25, pg. 1. 0667/2025-GSEFAZ-17.12.25 LOTAR ANDRETT RICARDO SOUZA DA SILVA, TAFE, mat. 276.253-6A, na Gerência de Recolhimento e Conciliação Financeira-GRCF, a contar de 01.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0387 de 18.12.25, pg. 1. 0668/2025-GSEFAZ-17.12.25 LOTAR RENAI A PEREIRA TAPAJÓS, TAFE, mat. 233.350-3B, na Controladoria Fazendária-CONTFAZ, a contar de 01.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0387 de 18.12.2025, pg. 1. 0669/2025-GSEFAZ-17.12.25 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, EROS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, Subgerente de Transportes, mat. 126.758-2C e MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO DOS SANTOS, TAFE, mat. 000.121-0A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 10/2024-SEFAZ e a empresa ACTION MULTISERVICE LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0387 de 18.12.25, pg. 2. 0670/2025-GSEFAZ-17.12.25 DESIGNAR VITOR GUILHERME LIMA DE SOUZA, AFE, mat. 240.872-4B, IRÁDE FIRMINO CAVALCANTE, Gerente, AD-2, mat. 245.929-9B, IVANA BRITO DE SOUZA, Subgerente, AD-3, mat. 265.357-5A e MARCOS ANTÔNIO GUERRA PIMENTEL, AFE, mat. 108.587-5A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 34/2025-SEFAZ em favor da empresa ARQUIPIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0389 de 19.12.25, pg. 1. 0672/2025-GSEFAZ-18.12.25 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, AD-1, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, FRANSOERMES TORRES LIMA, Assessor II, AD-2, mat. 264.595-0A e ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A, para FISCALIZAÇÃO do Termo

de Contrato nº 33/2025-SEFAZ em favor da empresa JÚNIOR GUIMARÃES DOS SANTOS. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0389 de 19.12.25, pgs. 1-2. 0674/2025-GSEFAZ-18.12.25 DESIGNAR BIANCA FALCÃO AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A, FABRÍCIO MAFRA DA SILVA, TAFE, mat. 161.898-9B, SARAH CORREA MONTEIRO, Gerente, mat. 238.739-5B e DOMINGOS TIMÓTEO DE JESUS TORRES FERREIRA, AFE, mat. 108.830-0A, para FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 14/2025-SEFAZ e a empresa NOVA RENASCR LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0389 de 19.12.25, pg. 2. 0675/2025-GSEFAZ-19.12.25 DESIGNAR DARIO JOSÉ BRAGA PAIM, Secretário Executivo da Receita-SER, mat. G190552, para responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, afastamento do titular Alex Del Giglio, mat. 190.645-3A, no período de 22.12.2025 a 09.01.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0389 de 19.12.25, pg. 2.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de dezembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 255346

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa MAMORE SOLUÇOES EM SAUDE LTDA; **MODALIDADE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0289/2025-1 - e-Compras. AM, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 068/25-CSC; **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM, referente ao Lote 08; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar de 15/12/2025 a 15/12/2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.452.606,72 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903701; Fonte: 1.600.2310; N.E nº. 8004 de 12/12/2025, no valor de R\$ 64.560,30 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.050159/2025-59.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 255317

PORTARIA Nº 1146/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no requerimento de **LICENÇA ESPECIAL** no Processo nº 01.01.017101.028935/2021-00/SES-AM; **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de regularização funcional da referida servidora, tendo em vista a não publicação em época própria e que tal ato não implicará em acréscimos financeiros. **RESOLVE:** CONCEDER **LICENÇA ESPECIAL** para a servidora relacionada a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Período e Lotação:** 01- MARCIONILIA DE SOUZA DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, 193.545-3A, 08/10/2019 a 05/01/2020, Disponicionados FCECON. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 22 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 255322

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 059/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.01.017101.034003/2025-20 referente ao Pregão Eletrônico nº 818/2025-CSC que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório.

RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no **Ofício nº 2130/2025 - GP/CSC**, e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 818/2025 - CSC**; **II - ADJUDICAR** a empresa **A R RODRIGUEZ & CIA LTDA.**, CNPJ Nº 04.562.591/0001-41, arrematante do Lote único do certame cujo **valor importou em R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)**, referente a aquisição pelo menor preço global, de equipamento e material permanente - monitor de pressão intracraniana para atenção especializada em saúde, contemplando a unidade Hospitalar Dr. Jofre de Matos Cohen, no Município de Parintins-AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus/AM, 22 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 255334

PORTRARIA Nº 021/2025 - CEMA

A COORDENADORA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021; **CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficácia aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito desta Central; **CONSIDERANDO** a atualização de fiscais e gestores de contrato citados na portaria 002/2025, publicada em 04/02/2025; **RESOLVE: I - ATUALIZAR** a portaria dos servidores relacionados na tabela abaixo para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, celebrados por esta Central de Medicamentos, a contar a partir de 01/08/2025. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA COORDENADORA**, Manaus - AM, 29 de dezembro de 2025.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Anexo da Portaria nº 021/2025- GC/CEMA

Nº CONTRATO: 001/2024- CEMA/LABORATÓRIOS REUNIDOS DA AMAZÔNIA S/A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS.
GESTOR DE CONTRATO:
SERVIDORA: ILKA DE PAULA PESSOA DOS REIS
MATRÍCULA: 162.655-8A

FISCAIS DE CONTRATO - HOSPITAIS ADULTOS E INFANTIS

UNIDADE DE SAÚDE	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO	Valdiene Gibson Nascimento	190.822-7C	Fiscal de contrato (titular)
	Alessandra Cruz Araújo	250.784-6A	Fiscal de contrato (substituta)

Protocolo 255327

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa BDT ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** A exclusão do Hospital e Pronto Socorro Doutor João Lúcio Pereira Machado e Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Leste, a contar de 06/10/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.043595/2025-71**.

Manaus, 24 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 255328

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa MITTEL SA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2025 a 20/12/2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 8.472.000,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0006; Natureza da Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; NE nº 7232, de 19/11/2025 no valor de R\$ 470.666,67 (quatrocentos e setenta mil reais,

seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.040421/2025-57.

Manaus, 19 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 255332

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2025; **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ESTADO DE SAÚDE e a Empresa INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - ICEA; **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 04 (quatro) meses a contar de 30/11/2025 a 30/03/2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.133.112,66 (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e doze reais e sessenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Natureza da Despesa: 33903950; Fonte: 2.600.2310; Nota de Empenho nº. 7430, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.049807/2025-24.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 255341

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 163/2017

DATA DA ASSINATURA: 24.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE EIRUNEPÉ**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, contados de 30.12.2025 **até 30.12.2026**, para dar continuidade na locação do imóvel situado na Av. Antônio Castro Alves, s/nº, bairro Santo Antônio - Vila do Cacau, na cidade de Eirunepé/AM, para funcionamento da Escola Estadual Dom Bosco, conforme Memo. nº. 151/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 6124/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R\$ 81.495,24 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2710.0010; Natureza da Despesa: 33903910; Fonte de Recurso: 2.550.2270.0000.0000, tendo sido emitida em 17.12.2024 a NE nº. 0011112 no valor de R\$ 226,38 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). O valor de R\$ 81.268,86 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº.01.01.028101.040697/2025-51.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 255189

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 90/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **UATUMÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EVENTOS EIRELI**. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais doze (12) meses contados de **27.12.2025 até 27.12.2026** para dar continuidade a prestação de serviços contínuo inerente a Pintura de paredes em áreas externas e internas, de pisos externos, esquadrias em geral, de pisos de quadra esportiva, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI ou em banco de preço com ampla divulgação nacional, para atender as unidades educacionais e administrativas da capital e interior pertencentes a Secretaria de Educação e Desporto Escolar

do Amazonas, Lotes 1, 2 e 3, Memo. nº. 132/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 6.787/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 30.002.206,98** (Trinta milhões, dois mil, duzentos e seis reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011**; Natureza da Despesa: **33903916**. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.040543/2025-60**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 255190

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 95/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SEMPER VINCIT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais **doze (12) meses** contados de **28.12.2025 até 28.12.2026** para dar continuidade a prestação de serviços de Instalação de Sistema de Cabeamento Estruturado, conforme especificações constantes no projeto básico para atender as necessidades das Unidades Educacionais do Interior, pertencentes à esta SEDUC, Lotes 3,4 e 5, conforme Memo. nº. 134/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 6.666/25-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 17.985.128,22** (Dezessete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0011** e **12.362.3283.2739.0011**; Natureza da Despesa: **339039**. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.040567/2025-19**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 255192

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 288/2011

DATA DA ASSINATURA: 24.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **PRELAZIA DE TEFÉ**. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de 28.12.2025 até **28.12.2026** para dar continuidade na locação do imóvel, localizado na Rua Floriano Peixoto nº. 1.247, Centro, no Município de Carauari/AM, para funcionamento das atividades da Escola Estadual São José, conforme Memo. nº. 147/2025-NGCC, Projeto Básico, e Parecer nº. 6.328/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 146.307,60** (cento e quarenta e seis mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0010**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.028101.040682/2025-93**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 255193

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 189/2013.

DATA DA ASSINATURA: 24.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ARQUIDIOCESE DE MANAUS**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **três (03) meses**, contados de **30.12.2025 até 30.03.2026**, para dar continuidade na locação do imóvel localizado na Rua Libertador, nº 55, bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, onde funcionam as atividades da Escola Estadual Nossa Senhora das Graças, conforme solicitação do Memo. nº. 150/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 6.478/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 68.138,46** (sessenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de recurso: **2.550.2270.0000.0000**, tendo sido emitida em 22.12.2025 a NE nº. **0011344** no valor de **R\$ 757,09** (setecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos). O valor de **R\$ 67.381,37** (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), correspondente ao restante do termo aditivo, será empenhado a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro,

conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.040681/2025-49**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 255194

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 117/2022

DATA DA ASSINATURA: 23.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **AMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **29.12.2025 até 29.12.2026** para dar continuidade ao fornecimento de refeições preparadas, sendo: Almoço Comercial e Almoço Executivo, para atender eventos administrativos e pedagógicos realizados na Capital do Estado do Amazonas realizados por esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, em atendimento ao Memo. nº. 095/2025-DELOG, Projeto Básico e Parecer nº. 6.907/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.052360/2025-97**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 255269

TERMO DE CONTRATO N° 152/2025

DATA DA ASSINATURA: 24.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **AZIMUTE TECNOLOGIA TERRITORIAL LTDA**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa prestação de serviços comuns de engenharia sob demanda de Reforma Predial gerenciado por Plano de Reforma conforme os requisitos NBR 16280, com uso de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, insumos e EPC's, para atendimento na forma estabelecida na planilha de preços unitários da tabela SINAPI e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, ou ainda, em base de preço com ampla divulgação nacional, mediante a operacionalização através de sistema informatizado para o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para atender para atender as Escolas de Tempo Integral, em atendimento ao Memo. nº. 150/2025/DEINFRA, Termo de Referência, Parecer nº. 6.824/2025-ASSJUR e especificação da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **195/2025-CSC**. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 10.048.246,32** (dez milhões, quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de duração dos serviços ora contratados é de **12 (doze) meses** com início na data de **24.12.2025** e encerramento em **24.12.2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1323.0011**; Natureza de Despesa: **44905103**; Fonte de Recurso: **1.546.246.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **22.12.2025** a NE nº. **0011353** no valor de **R\$ 6.753.770,88** (seis milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). O valor de **R\$ 3.294.475,44** (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) será empenhado no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.051759/2025-50**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 255271

TERMO DE CONTRATO N° 153/2025

DATA DA ASSINATURA: 24.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **H A MUMBACA ME**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material, sendo: **(ID-74972) Sofá**, 02 lugares **(16 unidades)** oriundos de Emendas Parlamentares nº 034/2025, 035/2025, 036/2025 e 040/0025, de autoria do Deputado Estadual Felipe Souza, em atendimento as necessidades da sala dos professores de 15 Escolas Estaduais sob a jurisdição da Coordenadoria Distrital de Educação CDE 03, e a própria Coordenadoria Distrital de Educação - CDE 03, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, conforme Memo. nº. 062/2025-GECAP/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 6.140/2025-ASSJUR e especiações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - DLE** nº. **004/2025**, conforme Art. 75, II da lei 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais). **PRAZO:** O prazo de duração

dos serviços ora contratados é de **seis (06) meses**, com início na data de **24.12.2025** e encerramento em **24.06.2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3310.2773.0011, 12.361.3310.2773.0011, 12.122.3310.2773.0011 e 12.362.3310.2773.0011**; Natureza de Despesa: **44905242**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.000**, tendo sido emitidas em **12.12.2025** a NE nº. **0011014** no valor de **R\$ 6.075,00** (seis mil, setenta e cinco reais), a NE nº. **0011015** no valor de **R\$ 14.175,00** (quatorze mil, cento e setenta e cinco reais), a NE nº. **0011016** no valor de **R\$ 2.025,00** (dois mil, vinte e cinco reais) e a NE nº. **0011017** no valor de **R\$ 10.125,00** (dez mil, cento e vinte e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Processo Administrativo nº. **01.01.028101.038295/2025-97**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 255273

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 223/2017.

DATA DA ASSINATURA: 24.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO LINS DA SILVA**. **OBJETO**: - O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 27.12.2025 até **27.12.2026**, para dar continuidade à locação do imóvel para acomodar as atividades administrativas e acadêmicas do anexo da Escola Estadual Arlindo Vieira dos Santos, localizado na Avenida Chico Mendes, nº. 895, Bairro Colônia Terra Nova no Município de Manaus/AM, conforme Memo. nº. 145/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 6.552/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 102.940,92** (cento e dois mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. **01.01.028101.040691/2025-84**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 255275

PORTRARIA GSE N° 1108, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO N° 01.01.028101.052198/2025-07-GPREV/SEDUC/SIGED

JONAS ALVES MACIEL, no cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº011.481-2A, referente aos períodos de 01/05/1999 a 31/12/1999 e de 17/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255291

PORTRARIA GSE N° 1105, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO N° 118/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, para ministram aulas nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 05

EE JOSUE CLAUDIO

LUIZ DANIEL VALENTE DA SILVA, matrícula nº 233511-5A, para ministrar 4h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de **26/11/2025** a **31/12/2025**.

COORD. DISTRITAL 06

EE ELIRA PINHEIRO

DANDARA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 234075-5A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, de **13/12/2025** a **22/12/2025**.

DEJANDIRA FERREIRA SAMPAIO, matrícula nº 227533-3A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, de **13/12/2025** a **22/12/2025**.

DEJANDIRA FERREIRA SAMPAIO, matrícula nº 227533-3A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno vespertino, de **13/12/2025** a **22/12/2025**.

SIGRIDE TEIXEIRA CARDOSO, matrícula nº 217589-4A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, de **13/12/2025** a **22/12/2025**.

SIGRIDE TEIXEIRA CARDOSO, matrícula nº 217589-4A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno vespertino, de **13/12/2025** a **22/12/2025**.

INTERIOR

ITACOATIARA

EE MIRTES ROSA MENDES

LUCIENE REGINARA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 252729-4A, para ministrar 4h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **17/07/2025** a **31/12/2025**.

LUCIENE REGINARA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 252729-4A, para ministrar 3h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **17/07/2025** a **31/12/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255295

PORTRARIA GSE N° 1106, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO N° 118/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar do Professor**, por item, conforme abaixo:

CAPITAL

PORTARIA GSE N° 805, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/09/2025, na parte referente ao servidor abaixo:

COORD. DISTRITAL 03

EE MANUEL SEVERIANO

JOAO BOSCO BRASIL DE SOUZA, matrícula nº 131.829-2F, para ministrar 8h de Linguagem e suas Tecnologias, no turno matutino, a contar de **11/12/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255298

PORTRARIA GSE N° 1106, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor **MEMO N° 095/2025-CPMA/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DESIGNAR, como Gestora da Parceria a servidora **Carla Carol Pinto Ayres**, CPF: 833.535.932-68, matrícula: 218.372-2A/B, e a servidora **Samantha Catry Couteiro Nobre**, CPF: 940.464.842-68, Matrícula: 217.597-5A como suplente, lotadas no Departamento de Políticas e Programas Educacionais/Gerência de Ensino Regular/ Coordenação de Ensino Médio - CEM, para fiscalizar e acompanhar o **Termo de Fomento nº: 09/2025** firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e o **Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Amazonas - OCB/AM**, referente ao Plano de Trabalho nº 006795-SISCONV/SEFAZ, que tem por objeto: Repasse de Recursos financeiros para execução do Projeto de Educação Cooperativista para Jovens do Ensino Médio voltado para o empreendedorismo coletivo, para os municípios de Manaus e Careiro da

Várzea, do Estado do Amazonas, em atendimento da Emenda Parlamentar de Bancada nº 0053/2025 de autoria do Deputado Adjunto Rodrigues Afonso, a contar do dia **16/12/2025** e durante toda a vigência do Termo ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;

II. DETERMINAR que as servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255299

PORATARIA GS Nº 1566, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 031/2025-ESCGE/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria GS nº 1541**, de 12/12/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15/12/2025, que designou servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC para compor a Comissão do Programa de Integridade, instituída pela Portaria GS nº 1363, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/11/2025, na parte referente à nome de membro, conforme abaixo:

Onde se lê: Robert da Cunha Couto - titular;

Leia-se: Robert Correa Carvalho Costa - titular.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255320

PORATARIA GSE Nº 1109, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.052194/2025-29-GPREV/SEDUC/SIGED

SALES DE OLIVEIRA GOES, no cargo de PROFESSOR, município de Manaus/AM, matrícula nº 010.050-1A, referente aos períodos 01/11/1998 a 31/12/1998 e de 14/02/1999 a 31/12/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255321

PORATARIA GSE Nº 1110, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos Processo nº 01.01.028101.015879/2023-22 e nº 01.01.028101.018969/2023-75, juntado ao Processo nº **01.01.028101.052450/2025-88**;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor do art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada Instrução Normativa.

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida, em relação ao serviço de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia e odontologia, durante o período de março e abril de 2023, no valor total de **RS 13.982.790,08** (treze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa reais e oito centavos), visando atender aos servidores público da SEDUC/AM, tendo como interessado a **Empresa HAPVIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA S.A.**, CNPJ nº 63.554.067/0001-98, e apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional 153696-6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255326

TERMO DE CONTRATO N° 154/2025

DATA DA ASSINATURA: 24.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **INLOC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.** **OBJETO:** - Por força deste Contrato, o **LOCADOR** dá em locação ao **LOCATÁRIO** o imóvel para funcionar o Centro de Apoio Educacional Integrado, para atendimento de reforço escolar, orientação vocacional, cursos preparatórios, oficinas formativas/educacionais e atendimentos pedagógicos individualizados aos alunos das escolas estaduais, na modalidade do ensino fundamental II e ensino médio, da coordenação distrital de educação 03, no município de Manaus/AM, localizado na Rua Jesus Praga, nº 06 A, Dom Pedro I - Manaus/AM, com 2.893,19 m² de terreno e 1.098,50 m² de área construída, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Parecer nº. 6.216/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes do termo.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro ao Art. 74, V da Lei nº 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R\$ **R\$ 1.860.000,00** (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais). **PRAZO:** O prazo desta locação é de **doze (12) meses**, contados de **24.12.2025** até **24.12.2026**, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011** e **12.362.3283.2736.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.500.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas **22.12.2025** em pelo **LOCATÁRIO** a Nota de Empenho nº **0011327** no valor de **R\$ 77.500,00** (setenta e sete mil e quinhentos reais) e a NE nº. **0011328** no valor de **R\$ 77.500,00** (setenta e sete mil e quinhentos reais). O valor de **R\$ 1.705.000,00** (um milhão, setecentos e cinco mil reais) correspondente ao restante do termo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.043871/2025-18**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 255342

PORATARIA GS Nº 1563, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD Nº 104/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.036251/2024-41/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO da servidora **ENILZABETH BEZERRA SILVA E SILVA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 119.243-4D, considerando a boa-fé da servidora, devidamente demonstrada pela comprovação da rescisão de seu contrato de trabalho no cargo de Agente Administrativo, cessando a irregularidade funcional, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255349

PORATARIA GSE Nº 1112, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 117/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DISPENSAR da função gratificada de Assessor de Gestão Educacional o servidor designado que atuou nas Escolas Estaduais:

INTERIOR

Portaria GSE Nº 295, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/04/2023, na parte referente ao servidor abaixo:

BENJAMIN CONSTANT

SEBASTIAO CARLOS BRUNO NETO, matrícula nº 257998-7A, lotado na EE ROSA CRUZ, a contar de **04/12/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255353

PORATARIA GSE Nº 1113, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 117/2025-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da **Portaria de Regime Complementar de 20 horas** do servidor abaixo, que atuou como Assessor de Gestão Educacional nas Escolas Estaduais:

INTERIOR

Portaria GSE Nº 189, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/04/2023, na parte referente ao servidor abaixo:

BENJAMIN CONSTANT

SEBASTIAO CARLOS BRUNO NETO, matrícula nº 257998-7A, lotado na EE ROSA CRUZ, a contar de **04/12/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255354

PORATARIA GSE Nº 1114, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.052291/2025-11-SEDUC/SIGED

AGUINALDO NASCIMENTO FIGUEIREDO, cargo PROFESSOR, referente às matrículas e períodos abaixo:
 .matrícula nº 145.981-3A - 01/08/1993 a 31/12/1993 e de 01/02/1994 a 31/01/1995;
 . matrícula nº 045.295 - 01/03/1995 a 31/12/1995, 01/05/1996 a 31/01/1997 e de 01/04/1997 a 30/11/1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255357

PORATARIA GSE Nº 1115, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.051770/2025-10-SEDUC/SIGED

HAYER CORRÊA MARINHO, cargo PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS, município de Uarini/AM, matrícula nº 004.286-2A, referente ao período de 01/12/1997 a 31/12/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255358

PORATARIA GSE Nº 1119, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.052178/2025-36-SEDUC/SIGED** e do **Laudo nº 325828/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARCIA SUELÍ REGIS DA SILVA SANTOS**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 193715-4C, lotada na **Coordenadoria Distrital de Educação 02/Manaus**, no turno integral, na função de ASSESSOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, a contar de 03/12/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255360

PORATARIA GSE Nº 1118, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo nº 01.01.028101.035382/2022-40-SEDUC/SIGED** juntado ao **Processo nº 01.01.028101.052490/2025-20-SEDUC/SIGED**, tendo como interessado o **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS/SAAE - CPNJ nº 04.587.036/0001-74**;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de abastecimento

de água, visando atender os prédios sob responsabilidade da SEDUC/AM localizados no município de Maués/AM, no período de abril a outubro de 2022, **sem a devida cobertura contratual, no valor de R\$ 32.938,77 (Trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos);**

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula nº 223358-4A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula nº 153696-6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255361

PORATARIA GSE N° 1117, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.048761/2025-42-SEDUC/SIGED juntado ao Processo nº 01.01.028101.052488/2025-50-SEDUC/SIGED, tendo como interessada a empresa **MANAUS AMBIENTAL S.A.**, CNPJ nº 03.264.927/0001-27;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de abastecimento de água, visando atender o Anexo do Colégio Militar da Polícia Militar/CMMP I, no período de fevereiro a agosto de 2022, **sem a devida cobertura contratual, no valor de R\$ 51.108,95 (cinquenta e um mil e cento e oito reais e noventa e cinco centavos);**

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula nº 223358-4A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula nº 153696-6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255362

PORATARIA GSE N° 1111, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.010005/2023-89-SEDUC/SIGED juntado ao Processo nº 01.01.028101.052493/2025-63-SEDUC/SIGED, tendo como interessada a Empresa **BMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 03.090.004/0001-04;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada (almoço e lanche), visando atender o CETI Neuza Alves Barroso, localizado em Eirunepé/AM e CETI João Carlos Pereira dos Santo, localizado em Tabatinga/AM, durante o período de fevereiro de 2023, no valor de **R\$ 679.392,00 (seiscentsos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais);**

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223.412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula nº 223.358-4A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula nº 153.696-6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretaria Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255363

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

122º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 06/2023-SEC

Data: 29.12.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Dezembro de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R\$ 1.015.000,00 (um milhão, quinze mil reais). UO: 020101, Programa de Trabalho: 13.392.3303.2449.0001, Natureza da Despesa: 33508599, Fonte: 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0001124 em 29.12.2025, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais). UO: 20101, Programa de Trabalho: 13.392.3303.2449.0001, Natureza da Despesa: 33508599, Fonte: 2.501.170.0.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0001125 em 29.12.2025, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Proc. nº 01.01.020101.012799/2025-75-SEC.

Manaus, 29.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 255368

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO N° 03/2025-FEC

Data: 29.12.2025. Partes: Estado do Amazonas/FEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Formalização do Contrato de Gestão "1ª Pré - Forum Estadual Cultura Viva Amazonas", no período de dezembro de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R\$ 902.752,19 (Novecentos e dois mil reais, setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). UO: 20701, FR: 2.719.2230.0000.0000; PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000101, emitida em 29.12.2025, no valor de R\$ 420.601,67 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos); UO: 20701, FR: 1.719.2230.0000.0000; PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000100, emitida em 29.12.2025, no valor de R\$ 482.150,52 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Prazo: 29.12.2025 a 28.02.2026. Proc. nº 01.01.020701.000347/2025-81-FEC.

Manaus, 29.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 255369

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTEIRA N° 234/2025 - GS/SSP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$ 932.000,00 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	A	1	1.500.100	3190	0001	932.000,00	3191	0001
TOTAL (R\$)						932.000,00		932.000,00

Protocolo 255294

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023-FUPEAM. **ASSINATURA:** 19/12/2025. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP e a empresa **KONPAX CONTRUÇÕES LTDA.** **OBJETO:** É objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO da obra/serviços, conforme PARECER TÉCNICO N° 056/2025-PAMA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DFO e previsão na Cláusula Décima, item 10.1.6 do Contrato n° 003/2023-FUPEAM, **VIGÊNCIA:** 30/04/2026 a 29/07/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.041101.009802/2025-43 -SEAP.

Manaus, 24 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 255268

RESENHA DA PORT. INTERNA N° 273/2025/GABINETE/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos **Colaboradores PMAM:** Wesllen Chaves Cortezão e Marlenice Cavalcante da Rocha. **Trecho:** Manaus (AM) - Uarini (AM) - Manaus (AM). **Período:** 27 a 29/11/2025. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão de transferência da custodiada da Comarca de Uarini/AM em trânsito na Comarca de Tefé para Comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 255288

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Despacho expedido pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.025101.002879/2025-36-SEINFRA, por meio do qual adjudica o objeto relativo ao Pregão Eletrônico nº 725/2025-CSC à empresa LEAO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.044/0001-83, no valor global R\$ 60.874,00 (sessenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais reais);
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao citado procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente;
CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.025101.002879/2025-36-SEINFRA,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 725/2025-CSC, atinente à AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (TELEVISÃO, MICROFONE E OUTROS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA;
II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho, observadas as orientações e recomendações contidas no PARECER N° 408/2025-AJUR/SEINFRA, constante dos autos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 255364

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA N.º 131/2025 -GS/SEJUSC

A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; CONSIDERANDO que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

R E S O L V E:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	NATALIA D'AVILA MONTEIRO PESSOA	ASSESSOR II - AD-2	14	01.12.2025
2	DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	GERENTE AD-2	14	01.12.2025
3	BRUNA LETICIA MARQUES DA SILVA	ASSESSOR IV - AD-4	12	02.12.2025
4	LUCAS WILSON FERNANDES SANTIAGO	ASSESSOR II - AD-2	14	02.12.2025

5	VICENTE DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR II - AD-2	14	04.12.2025
---	---------------------------	--------------------	----	------------

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 255340

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTRARIA Nº 760/2025-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas (GATA), prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, a nomeação constante no Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.587 de 14 de novembro de 2025.

RESOLVE

ATRIBUIR, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas (GATA) ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo discriminado:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
GIGLIANE PAMELA ARRUDA DO VALLE	Assessor I	AD-1	14	07/11/2025
GRACIMERE MENEZES FURTADO	Subgerente	AD-3	13	

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 255290

PORTRARIA Nº 045/2025-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; e ainda, a nomeação constante no Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.393 de 27/01/2025.

RESOLVE

ATRIBUIR, a GATA a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Alaíne Paulain Mesquita	Assessor III	AD-3	13	23/01/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 31 de janeiro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 255292

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTRARIA SEMA N.º 167/2025 - GS/SEMA

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024, e

Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO				
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG		
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	A	1	18.122.0001.2003	1.500.100	3191	0001	35.000,00	3190	0001	35.000,00
TOTAL (R\$)						35.000,00			35.000,00	

Protocolo 255351

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 03/2025. **Processo nº:** 01.01.030101.005235/2025-30. **Data:** 11/12/2025. **Partes:**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade substituir item constante do Anexo I do Termo de Cessão de Uso nº 03/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, cujo objeto consiste na continuidade da cessão dos bens materiais elencados no referido Anexo, que serão utilizados para atividades administrativas de escritório com vistas a atender às necessidades do Centro Multifuncional de Humaitá e dos demais Centros Multifuncionais sob responsabilidade do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, localizados nos municípios de Apuí e Boca do Acre/AM. **Substituição do item:** Fica substituído, no Anexo I do presente Termo de Cessão, o notebook Lenovo IdeaPad 310, cor prata, registrado sob o tombo nº 3511/SEMA e número de série PE02AFKR, pelo Notebook Lenovo modelo 3637793P, equipado com processador Intel Core i5-3230M CPU 2.60 GHz (2 núcleos, 4 threads), placa-mãe Lenovo 3637793P, 8 GB de memória RAM, HD de 465 GB, drive DVD-RW e número de série PECKY03, registrado sob o tombo nº 4040/SEMA. **Ratificação:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cessão originário que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 255297

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTRARIA Nº 128/2025 - SEDECTI

Altera o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024, e

Considerando a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **resolve:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$33.400,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2025.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	04.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3190	0001	33.400,00	3191	0001
TOTAL (R\$)						33.400,00			33.400,00

Protocolo 255338

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N° 17/2025

1.Nome/Cargo: Gustavo Tadeu Zaniboni - Colab. Eventual;

Destino/Período: São Paulo/ Manaus/ São Paulo - 16/12 a 17/12/2025;

Objetivo: Participar como palestrante no Seminário "Datacenters no Amazonas", abordando o tema IA Aplicada a Cibersegurança e Soberania Digital. O evento é promovido pelo Governo do Estado do Amazonas, por meio da SEMIG.

2.Nome/Cargo: Marli Matos Silva Domingues - Colab. Eventual;

Destino/Período: São Paulo/ Manaus/ São Paulo - 15/12 a 17/12/2025;

Objetivo: Participar do Seminário "Datacenters no Amazonas" com atuação essencial para assegurar a governança financeira, supervisionar as entregas, alinhar fornecedores e apoiar decisões rápidas durante a execução do projeto. Representando a empresa perante parceiros estratégicos, fortalecendo relações e garantindo a credibilidade da iniciativa.

3.Nome/Cargo: Maria Clara Ferraz Gordilho De Farias - Colab. Eventual;

Destino/Período: São Paulo/ Manaus/ São Paulo - 15/12 a 17/12/2025;

Objetivo: Participará do seminário "Datacenters no Amazonas", com atuação fundamental para assegurar a correta execução da identidade, narrativa e posicionamento do projeto. Também será responsável por liderar a comunicação em tempo real, orientar a cobertura oficial, apoiar decisões estratégicas e fortalecer o relacionamento com parceiros e patrocinadores.

4.Nome/Cargo: Marcus Moraes De Oliveira - Colab. Eventual;

Destino/Período: Rio de Janeiro/ Manaus/ São Paulo - 15/12 a 17/12/2025;

Objetivo: Participar como palestrante no Seminário "Datacenters no Amazonas", abordando o tema o Desafio da Transformação Digital. O evento é promovido pelo Governo do Estado do Amazonas, por meio da SEMIG.

5.Nome/Cargo: Emanuel Gonçalves Dutra - Colab. Eventual;

Destino/Período: São Paulo/ Manaus/ São Paulo - 15/12 a 17/12/2025;

Objetivo: Participar como palestrante no Seminário "Datacenters no Amazonas", abordando o tema A Indústria de Data Centers no Brasil e as Possibilidades do Amazonas. O evento é promovido pelo Governo do Estado do Amazonas, por meio da SEMIG.

6.Nome/Cargo: Bento Costa Lima Leite De Albuquerque Junior - Colab. Eventual;

Destino/Período: Rio de Janeiro/ Manaus/ Rio de Janeiro - 16/12 a 17/12/2025;

Objetivo: Participará como palestrante no Seminário "Datacenters no Amazonas", abordando o tema A Energia no Brasil e a Vocação Energética do Amazonas. O evento é promovido pelo Governo do Estado do Amazonas, por meio da SEMIG.

7.Nome/Cargo: Oziel Oliveira Mineiro - Sec. Executivo, Armando Junho Hideto Takaki - Assessor II e Moises Dias Andrade - Membro Op. II;

Destino/Período: Manaus/ Apuí/ Manaus - 21/11 a 27/11/2025;

Objetivo: Participação em reuniões e visitas, para tratativas do projeto de pesquisa e implantação das empresas: Mineração BBX do brasil, para extração de terras raras, e da FASA - Fertilizantes da Amazônia S/A., para fosfato.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 255289

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicada no DOE, Edição 35.600, do dia 09/12/2025, página 12, Poder Executivo - Seção II.

Onde se lê:

PORTARIA N.º 320-SEDEL/AM, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Leia-se:

PORTARIA N.º 325-SEDEL/AM, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 255319

EXTRATO 078/2025/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N° 020/2025/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e o INSTITUTO VENTO NORTE AM.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes da emenda parlamentar de bancada n.º 125/2025, de iniciativa da Deputada Estadual Débora Menezes, para a execução do Projeto BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA, na forma estabelecida pelo Plano de Trabalho aprovado.

Processo Administrativo SIGED nº 01.01.042101.003515/2025-92 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R\$ 507.496,75 (quinhentos e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste fomento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura, em 23/12/2025 e encerrando em 23/06/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 42101; Programa de Trabalho: 27.122.3310.2793.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; NE: 2025NE0000579, no valor de R\$ 507.496,75 (quinhentos e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), emitida em 12/12/2025.

Manaus, 23 de dezembro de 2025

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 255314

EXTRATO 078/2025/SEDEL

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°001/2025-SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a ASSOCIAÇÃO AMAZONAS SAÚDE SOLIDARIA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO N° 01/2025-SEDEL, considerando o atraso no repasse dos recursos financeiros por parte da Administração Pública, ficando prorrogado o prazo de execução e de vigência do contrato primitivo, vigorando de 21/02/2026 até 16/03/2026, na forma do Plano de Trabalho constante no referido PROCESSO. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente aditamento será até 16/03/2026. **Processo Administrativo SIGED** nº 01.01.042101.003023/2025-05 (SEDEL).

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 255359

PORTARIA N.º 330-SEDEL, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, Sr. Diego Américo Costa Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento n.º 020/2025 - SEDEL, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer e o INSTITUTO VENTO NORTE AM;

CONSIDERANDO a definição do gestor estabelecida no art. 2º, VI, da lei nº13.019/2014;

CONSIDERANDO o determinado no art. 35, v, alínea g, da lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **FILIPE JONATAS ARAÚJO SANTOS E SANTOS**, ocupante do Cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, matrícula nº 276.185-8 A, como GESTOR DE PARCERIA, para fiscalizar e acompanhar o **Termo de Fomento nº 020/2025**, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL e o INSTITUTO VENTO NORTE AM, cujo objeto é a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participes para a execução do Projeto BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA, na forma estabelecida pelo Plano de Trabalho aprovado, oriundo da **Emenda Parlamentar de bancada nº 125/2025**, proposta pela Deputada Estadual Débora Menezes a contar do dia 23/12/2025, e durante toda a vigência do termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;

II - DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do ajuste, observando em especial os arts. 61, 67, da Lei n.º 13.019/14, Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 255316

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTRARIA N° 063/2025 - GABSEC/SEPCD

A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	DANIZIO ELIAS SOUZA	Chefe de Departamento/ AD-1	15	01/12/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 255270

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTRARIA N° 175/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº: **05.106.015/0001-52**; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Processante no processo nº **01.01.013102.002144/2025-13-SIGED/CSC**, e **CONSIDERANDO** a ausência de recurso. **RESOLVE** **APLICAR** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Fundações, pelo prazo de 02 (dois) anos**, com fundamento no art. 156, inciso III, e § 4º da Lei 14.133/2021. **DETERMINAR** ao Departamento de Cadastro/CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 255285

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.005054/2025-84, referente ao PE 535/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 535/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 1, 2, 7, 9; E H M SATO - item(ns) 4; FG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 8; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA - item(ns) 6; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 5; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 255306

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0418/2025- (1,2,3); oriunda do PE 504/25 - CSC (Proc. N° 013102.004470/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,3 no valor total de R\$ 6.564.389,80; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 394.716,00; VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 1.234.686,75; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 255310

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0047/2025-2; oriunda do PE 533/24 - CSC (Proc. N°013102.007691/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº0047/2025-2 - e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia

21/02/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23. Bem como o **Reajuste do preço** do(s) item(ns) 142179, da Ata de Registro de Preços n.º 0047/2025-2 e-Compras.AM, sendo utilizado como base o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
4	(ID 142217) NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, Fórmula padrão para nutrição enteral e oral; Polimérica, normocalórica, normoproteica, à base de proteína isolada de soja, sem fibras; Isento de sacarose, glúten e lactose; Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM COM 800g; Referências: ENTERAL COMP, NUTRO SOY PREMIUM, PLENI S, TROPHIC BASIC OU EQUIVALENTE.	R\$ 58,90	R\$ 61,77

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 255313

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA N.º 1503/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.022391/2025-27-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **ULISSES ZANELATO DA SILVA, IPC, Mat. n.º 275947-0 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 13.10.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.12.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 255287

PORTARIA N.º 1506/2025 - GDG/PC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Manaus, 29 de Dezembro de 2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	A	1	1.500.100	3191	0001	1.000.000,00	3190	0001	1.000.000,00
TOTAL (R\$)						1.000.000,00			1.000.000,00

Protocolo 255296

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA N.º 633 - DL/2025-CBMAM (PUBLICADO NO BG N.º 232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.

CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 24 de dezembro de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 255279

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

O ESTADO DO AMAZONAS, por meio da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os subitens 1.1 1.2 e 1.3 do Edital de Credenciamento nº 002/2025-DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica especializada no fornecimento de plásticos pós-consumo, destinados ao abastecimento da Central de Reciclagem do Projeto Amazonas Ecolar, sob gestão da Defesa Civil do Amazonas; **CONSIDERANDO** a igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preços por ela definido; **RESOLVE:** Credenciar ao **INSTITUTO DO CLIMA E MEIO AMBIENTE, INOVACAO PROFISSIONAL E BIOTECNOLOGICA - ICMA CORP, CNPJ N.º 32.913.007/0001-90** referente ao Item nº 01 do Credenciamento n.º 02/2025-DC/AM. Manaus/AM, 29 de dezembro de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 255356

EXTRATO N.º 054/2025 DO CONTRATO N.º 024/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.

Processo nº 01.01.022106.001549/2025. Partes: **DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**, CNPJ nº 10.599.903/0001-94, e a empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ nº 66.970.229/0001-67. **Amparo legal:** Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e parágrafo único do art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet. **Valor global:** R\$ 3.598,80. **DO:** 06.122.0001.2643.000. **Fonte:** 160. **ND:** 33.90.40.04. **NE:** 2025NE0000775 de 09/12/2025. **Vigência:** 18/12/2025 a 18/12/2026. **Assinatura:** 18/12/2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 255355

PORTARIA N.º 040/2025-DRH/DEFESA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA; **CONSIDERANDO** a Lei 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta os procedimentos e critérios da concessão da GATA, previstas na Lei nº 3.301; **RESOLVE: I - ATRIBUIR** aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos em provimento em comissão, conforme abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A CONTAR
MAELY DE CARVALHO DIAS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	15	01/12/2025

ANDRESON DE SENA FONTINELE	ASSESSOR II	AD-2	14	01/12/2025
-------------------------------	-------------	------	----	------------

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, em Manaus, 15/12/2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 255347

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTRARIA N° 169/2025 - GP/IPAAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO	
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	18.122.0001.2003	A	1.501.201	3191	0001	30.000,00	3190	0001
TOTAL (R\$)			30.000,00				30.000,00	

Protocolo 255283

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 028/2025 - CETAM NO GOVERNO. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque e PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, representada por seu Prefeito José Augusto Feraz de Lima. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Iranduba. **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.002503/2025-91 - CETAM.

Manaus/AM, 29 de dezembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 255300

PORTARIA N.º 0141/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo /Símbolo	Nível	A contar de
1	CYNTIA PEREIRA DE SOUSA	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - AD-1	15	01.11.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 255337

PORTARIA N.º 0139/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	FELIPE MACIEL BARROSO	GERENTE - AD-2	14	01.12.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 255339

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 285/2025

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 285/25, que autoriza a perfuração de poço tubular, para captação de água subterrânea, localizada na Avenida Massaranduba, n.º 17, Distrito Industrial, (Poço PN 15), nas coordenadas geográficas: 2°38'49,0"S e 56°45'01,6"O, Parintins-AM, para perfuração de poço tubular, com validade de 90 dias.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 255333

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 286/2025

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 286/25, que autoriza a perfuração de poço tubular, para captação de água subterrânea, localizada na Avenida Massaranduba, n.º 17, Distrito Industrial, (Poço PN 13), nas coordenadas

geográficas: 2°38'50,05"S e 56°45'04,16"O, Parintins-AM, para perfuração de poço tubular, com validade de 90 dias.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÉLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 255335

Fundação Hospital Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 056/2025 - FUHAM

PORTARIA Nº 0221/2025-GDP/FUHAM - A Diretora Presidente, em exercício da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta", no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 45.160, de 04.02.2022; **RESOLVE:** I - **RETIFICAR** a publicação no DOE nº 35.598 de 03/12/2025, referente à Portaria nº 0209/2025-GDP/FUHAM, conforme abaixo: **Onde se lê:** Janeiro - Jocilmar Correa Mourão - 174.279-5B; **Leia-se:** Fevereiro - Jocilmar Correa Mourão - 174.279-5B; II - **TORNAR SEM EFEITO** a parte que cita a servidora Jackeline de Souza Máximo, matrícula nº 233.107-1B, referente ao mês de janeiro. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA

Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 255348

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0355/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.017301.004600/2024-29 (FCECON); **RESOLVE:**

I - **RECOMPOR** a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula nº 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) EVELYN CRISTINA ALVES TRINDADE, matrícula nº 275.533-5A - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula nº 188.877-3B - MEMBRO;

II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 255336

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 0123/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato p/ Serviços de Engenharia p/ Construção do Laboratório de Análises Clínicas e Posto de Coleta nº 43/2023 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 19/12/2025. **PARTES:** HEMOAM e RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP; **OBJETO:** Prorrogar por 365 dias corridos os Serviços de Engenharia p/ Construção do Laboratório de Análises Clínicas e Posto de Coleta Laboratorial - HEMOAM Hospital em Manaus/AM, em atendimento à Emenda Parlamentar Individual - Exercício 2023 nº 3/2023, do Deputado Serafim Corrêa; **VIGÊNCIA:** 25/12/2025 a 25/12/2026; **DOT. ORÇAM.:** As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante no exercício financeiro vigente e vindouro; **CE Nº 16/2023-CSC**, c/ base no **Art. 28, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021**, homologada no DOE de 28/12/2023, Poder Executivo - Seção II, pág. 93. **PROC. ADM.:** 3451/2025-51 - SIGED. Manaus, 23/12/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 255286

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

PORTARIA Nº. 00136/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 01.02.017305.002144-2024-42.

RESOLVE:

I - **Autorizar** o cancelamento da Licença de Interesse Particular, do servidor **ADEMAR DIAS DE LIMA**, Artífice matrícula 175.649-4 B, do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 02/01/2026.

II - **Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 23 de dezembro de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 255352

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

ERRATA DA PORTARIA N°147/2025-GAB/FUNTEC

ONDE SE LÊ: LÚCIA CORDEIRO PEREIRA, mat. 051.790-9H.

LEIA-SE: LÚCIA CORDEIRO PEREIRA, mat. 051.790-9J.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 29/12/2025.

HENRIQUE CAMARGO DA SILVA

Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 255350

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

ESPÉCIE: Errata que se faz da **Decisão n.º 922/2025-CD/FAPEAM**, publicada no D.O.E/AM nº 35.610 do dia 22 de dezembro de 2025 - Caderno Poder Executivo - Seção II, Páginas 32 e 33, para retificação do número da Decisão, **Onde se lê:** DECISÃO N.º 992/2025; **Leia-se:** DECISÃO N.º 922/2025. Publicar esta Errata no Diário Oficial do Estado do Amazonas. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

MARIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 255365

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 1468/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO**

o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e o que consta no Processo nº 01.02.011304.036115/2025-99;

CONSIDERANDO o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, de 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Israel Gondres Torné	Coordenador
02	Prof. Dr. Jozias Parente de Oliveira	Vice coordenador

03	Prof. Dr. Raimundo Cláudio Souza Gomes	Representante Docente Linha Pesquisa 1
04	Prof. Dr. Fábio de Sousa Cardoso	Representante Docente Linha Pesquisa 2
05	Profa. Me. Joycet Ramírez Ruano	Secretária do Curso

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 255303

PORTRARIA Nº 039/2025 - PROGRAD/UEA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro discente de Ana Maria Dias Silva, por meio do Processo nº 01.02.011304.013423/2025-46. **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação do interessado justifica a reintegração. **RESOLVE: I - CONCEDER** a reintegração da discente Ana Maria Dias Silva sob a matrícula nº 1816080048, do cadastro de discente do Curso de Licenciatura em História -CEST/UEA; **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de evadido para ativo.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 255305

PORTRARIA Nº 1466/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº. 028/2010-CONSUNIV; e no Processo nº 01.02.011304.011333/2025-10. **I - CONSTITUIR** Comissão de Estágio Probatório para avaliação dos docentes no âmbito do **Centro de Estudos Superiores de Parintins** da Universidade do Estado do Amazonas; **II - DESIGNAR**, os servidores abaixo para atuarem na referida Comissão: **Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP**

- Prof. Rainiometer Raimundo Fonseca - Presidente
- Profa. Francisca Keila de Freitas Amoedo - Membro
- Prof. Francisco Otávio Miranda Farias - Membro
- Prof. Paulo Sergio Ribeiro da Silva - Membro
- Profa. Cynara Carmo Bezerra - Membro
- Prof. Julio Claudio da Silva - Membro
- Profa. Carmem Lourdes Freitas dos Santos Jacauna - Membro
- Profa. Me. Delma Pacheco Sicsú - Membro

III - DESIGNAR a Professora Doutora **Patrícia Fortes Attademo Ferreira**, para prestar assessoria técnica necessária ao andamento da referida comissão; **IV - DETERMINAR** que a referida comissão apresente relatórios técnicos trimestrais acerca do andamento das avaliações de Estágio Probatório no âmbito desta Unidade e a esta Reitoria; **V - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor a contar da Publicação no Diário Oficial do Estado, por um período de 02 (dois) anos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 255308

PORTRARIA Nº 1467/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 01.02.011304.026456/2022-03, datado de 13/10/2022; **CONSIDERANDO** a decisão interlocutória proferida nos autos do processo nº 0745570-11.2022.8.04.0001, na qual restou determinado a Universidade do Estado do Amazonas - UEA a implementar a data da promoção vertical do autor para a classe de Associado, com efeitos a contar de 23/06/2020; **RESOLVE: I - PROMOVER** de Adjunto Nível D para Associado Nível A o Professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Classe	A contar:
213.925-1 A	MARCIO LUIS LOMBARDI MARTINEZ	ASSOCIADO	23/06/2020

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o Professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Classe	Promoção horizontal, a contar:
213.925-1 A	MARCIO LUIS LOMBARDI MARTINEZ	ASSOCIADO	23/06/2022

III - PROMOVER de Nível B para Nível C, dentro da Classe em que se encontra o Professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Classe	Promoção horizontal, a contar:
213.925-1 A	MARCIO LUIS LOMBARDI MARTINEZ	ASSOCIADO	23/06/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 255311

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2023

Fundamento: - Pregão Eletrônico n.º 07/2023

Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na cláusula sexta do Contrato Primitivo.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: CONTEGO CONSULTORIA LTDA.

Valor global do serviço: R\$ 2.383,29 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 21/12/2025 a 20/12/2026.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 255277

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA

Em 09/12/2025, às 10h, na Rua Belo Horizonte, nº 19 - Adrianópolis, Ed. The Place Business Center, 1º Andar, Sala 107, CEP: 69057-060, na cidade de Manaus/AM. Presentes a totalidade dos Acionistas representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 3925, bairro Santo Agostinho, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.312.369/0001-90, neste ato representado pela Sra. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO, brasileira, divorciada, advogada, domiciliada e residente na cidade de Manaus/AM esta, designada conforme Decreto de 24 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 35.591, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do que dispõe a Lei nº. 5.054, de 27 de dezembro de 2019, que "AUTORIZA o Poder Executivo a constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA." com as alterações promovidas pela Lei nº. 5.219, de 31 de agosto de 2020 e Lei nº. 6.104 de 23 de dezembro de 2022; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa

jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tefé, nº3279, Bairro Japiim, Cep. nº 69.079-000, inscrita no CNPJ nº. 00.624.961/0001-77, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, o senhor ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro químico, domiciliado e residente na cidade de Manaus/AM. Assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, o presidente do Conselho de Administração, o Sr. JULIO CESAR MENDES BRASIL, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado e residente na cidade de Manaus/AM, que convidou a mim, JULIANA ALVES GOMES, brasileira, solteira, bacharel em direito, domiciliada e residente na cidade de Manaus/AM, para secretariar a Assembleia, o que aceitei. Eleger, com mandato de 09/12/2025 até 02/12/2026, a Sra. Annik Jacob Gentil, brasileira, casada, advogada e servidora pública, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM. A Conselheira ora eleita declara, sob penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenada ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa da assembleia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual foi lida e aprovada por todos na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu devido registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 09/12/2025. JULIO CESAR MENDES BRASIL (Presidente da Mesa), JULIANA ALVES GOMES (Secretária).

JULIO CESAR MENDES BRASIL

Presidente da Mesa

Protocolo 255315

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA

Em 15/12/2025, às 10h, por meio de videoconferência na plataforma Zoom. Convocados na forma do Art. 11, §1º do Estatuto Social da Companhia, presentes os conselheiros que a presente ata assinam, atendendo o quórum de instalação desta reunião nos moldes do Art. 11, § 3º do Estatuto Social. Assumiu a presidência dos trabalhos o presidente do Conselho de Administração JULIO CESAR MENDES BRASIL, e como secretária RENATA BEZERRA MARQUES na forma do que preceitua o Art. 11, § 3º do Estatuto Social da Companhia. A reunião foi realizada por meio de videoconferência na plataforma Zoom e sua confirmação se dá por meio das assinaturas nesta ata na forma da ordem do dia e do que preceitua a IN DREI 81, Anexo V, por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme dispõe o Art. 36, inciso I da IN DREI 81 dispensando-se a juntada da cópia do documento de identificação nos moldes do que preceitua o Art. 36, II da IN DREI 81. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam as demonstrações contábeis e financeiras do 3º Trimestre de 2025 da CADA. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência do Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, referente as demonstrações financeiras e contábeis do 3º Trimestre de 2025 da CADA. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam o Calendário de Reuniões do ano de 2026 do Conselho de Administração e Fiscal da CADA. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência da eleição da Sra. Annik Jacob Gentil, pela 24º Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas ao cargo de membro do Conselho de Administração - COAD. Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida foi devidamente aprovada. Manaus, 15/12/2025. Julio Cesar Mendes Brasil (Presidente da Mesa), Renata Bezerra Marques (Secretária).

JULIO CESAR MENDES BRASIL

Presidente da Mesa

Protocolo 255318

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 045/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 17/12/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA. (NC TRANSPORTES). Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o transporte de areia para leito filtrante destinada às unidades operacionais localizadas nos municípios de Autazes, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Careiro da Várzea, Eirunepé, São Paulo de Olivença e Tabatinga, com o propósito de atender às necessidades e demandas da Companhia de Saneamento do Amazonas (COSAMA) nestas localidades. Valor Global: R\$ 839.460,00 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Gestor: Roberto Carvalho Folhadela. Fiscal: Markelly da Silva Azrak. Fundamento: Art. 68 e seguintes, da Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, no Pregão Eletrônico nº 029/2025 - CPL/COSAMA e ato de Homologação da Diretora-Presidente, Processo nº 01.05.043501.002186/2025-64. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 22 de dezembro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 255264

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 - GECC/COSAMA. ASSINATURA: 15/12/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa YOUCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDAÇÃO E MONITORAMENTO LTDA. Objeto: Renovação Contratual com Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). Gestor: Walfran Silva Miranda Braga. Fiscal: Anthony Jhordan Romão de Oliveira. Fundamento: artigos 71, 72, DA LEI Nº 13.303/2016 e ARTS. 140, 141, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COSAMA - RILC, bem como pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo nº 01.05.043501.008237/2025-61 e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 19 de dezembro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 255274

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

A COSAMA torna público o resultado da dispensa de licitação, fundamentada no artigo 29, VII, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 123, VII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da COSAMA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de análises laboratoriais da água envasada no município de Manaquiri/AM, visando atender às demandas da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme processo nº 01.05.043501.001081/2025-98. Vencedor: ALCHIMIA LABORATÓRIO E CONSULTORIA AMBIENTAL, CNPJ nº 17.894.830/0001-02, pelo valor global de R\$ 101.634,60 (cento e um mil, seiscents e trinta e quatro reais e sessenta centavos). A dispensa foi homologada em 22/12/2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 255276



Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

**Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?**

**Solicite seu orçamento
por meio do endereço de e-mail:**



doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

**Tire suas dúvidas
por meio do telefone** **2101-7500** RAMAIS

7541 | 7542 | 7543

doe.supporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

**de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!**

segunda-feira

29
dez/2025

DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.613 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

A Prefeita Municipal de Apuí em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão e o Controle Interno, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I - **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa **R. C. S. DE**

MELO JUNIOR LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 41.478.305/0001-90**; o Valor Total da Contratação é de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), perfazendo o Valor Mensal de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) por 09 (nove meses). Cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR), PARA O HOSPITAL DORVALINO LAGASSE.”**

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº **127/2025**, de **Dispensa de Licitação nº 016/2025**, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica supracitada em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho das despesas, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

III - **DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.

IV - **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 18 de dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Protocolo 254746

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2025-SRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025

A Prefeita Municipal de Apuí-AM em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I - **ADJUDICAR** a contratação em favor da(s) empresa(s):

MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - DEMAIS, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.614.838/0008-70**, vencedora do **Item 01: R\$ 59.500,00, Quant: 01; Item 02: R\$ 49.500,00, Quant: 01; Item 03: R\$ 24.000,00, Quant: 01; Item 04: R\$ 45.000,00, Quant: 01; Item 05: R\$ 59.500,00, Quant: 01; e Item 06: R\$ 395.000,00, Quant: 01.**

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 121/2025**, do **Pregão Presencial nº 058/2025 - SRP**, cujo objeto é “Registro de Preço para Eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, a fim de dar apoio a Produção dos Agricultores Locais da Comunidade do Município de Apuí/AM”.

III - **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 18 de dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 254747

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2025-SRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025

A Prefeita Municipal de Apuí-AM em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I - **ADJUDICAR** a contratação em favor da(s) empresa(s):

A S R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - DEMAIS, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.623.838/0001-51**, vencedora do **Item 02: R\$ 13.425,00, Quant: 02; Item 03: R\$ 14.325,00, Quant: 01; e Item 04: R\$ 10.499,00, Quant: 01.**

L G N TRANSPORTADORA LTDA - DEMAIS, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.342.026/0001-31**, vencedora do **Item 01: R\$ 11.845,00, Quant: 07.**

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 120/2025**, do **Pregão Presencial nº 057/2025 - SRP**, cujo objeto é Registro de Preço para Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, VAN E VEÍCULO HATCH ADAPTADO, para atender as demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

III - **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 18 de dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 254756

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2025-SRP -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025

A Prefeita Municipal de Apuí-AM em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I - ADJUDICAR a contratação em favor da (s) empresa (s):

NEXTSELL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.761.246/0001-51, vencedora do **Item 01**: R\$ 161,00 , Quant: 119; **Item 02**: R\$ 700,00, Quant: 45; **Item 03**: R\$ 148,00, Quant: 50; **Item 04**: R\$ 310,00, Quant: 42; **Item 05**: R\$ 230,00, Quant: 32; **Item 06**: R\$ 110,00, Quant: 27; **Item 07**: R\$ 120, Quant: 47; **Item 08**: R\$ 100,00, Quant: 109; **Item 09**: R\$ 67,50, Quant: 35; **Item 010**: R\$ 13,06, Quant: 97; **Item 011**: R\$ 12,00, Quant: 97; **Item 012**: R\$ 12,00, Quant: 81; **Item 013**: R\$ 12,10, Quant: 81; **Item 014**: R\$ 12,14, Quant: 91; e **Item 015**: R\$ 174,00, Quant: 30.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 123/2025**, do **Pregão Presencial nº 060/2025 - SRP**, cujo objeto é Registro de Preço para Eventual AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS DE EXTINTORES para atender as demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 18 de dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
 Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 254757

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2025-SRP -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025

A Prefeita Municipal de Apuí-AM em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I - ADJUDICAR a contratação em favor0 da(s) empresa(s):

CASTILHO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.032.488/0001-00, vencedora do **Item 01**: R\$ 1.008,00, Quant: 250; **Item 02**: R\$ 903,50, Quant: 400; **Item 03**: R\$ 35,10, Quant: 2.000; e **Item 04**: R\$ 342,25, Quant: 120.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 122/2025**, do **Pregão Presencial nº 059/2025 - SRP**, cujo objeto é Registro de Preço para Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 18 de dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
 Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 254758

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2025-SRP -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025

A Prefeita Municipal de Apuí-AM em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I - ADJUDICAR a contratação em favor da (s) empresa (s):

APUÍ TAXÍ AÉREO S/A - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.341.740/0001-54, vencedora do **Item 01**: R\$ 1.623,00 , Quant: 384; **Item 02**: R\$ 1.623,00, Quant: 384; **Item 03**: R\$ 74,80, Quant: 2.870; **Item 04**: R\$ 74,80, Quant: 850; **Item 05**: R\$ 78,00, Quant: 710; **Item 06**: R\$ 78,00, Quant: 734; e **Item 07**: R\$ 78,00, Quant: 1.234.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 124/2025**, do **Pregão Presencial nº 061/2025 - SRP**, cujo objeto é Registro de Preço para Eventual Contratação de **Serviços de Transporte Aéreo de Passageiros e Cargas no Trecho Apuí/Manaus/ Apuí**, para atender as demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 18 de dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
 Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 254760

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2025-SRP -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025

A Prefeita Municipal de Apuí-AM em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I - ADJUDICAR a contratação em favor da(s) empresa(s):

A. P. DO PRADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 58.361.512/0001-63, vencedora do **Item 01**: R\$ 73,00, Quant: 09; **Item 02**: R\$ 55,00, Quant: 29; **Item 03**: R\$ 23,00, Quant: 33; **Item 04**: R\$ 190,00, Quant: 29; **Item 05**: R\$ 12,00, Quant: 32; **Item 06**: R\$ 42,00, Quant: 24; **Item 07**: R\$ 21,00, Quant: 26; **Item 08**: R\$ 76,00, Quant: 03; **Item 09**: R\$ 25,00, Quant: 32; **Item 010**: R\$ 72,00, Quant: 06; **Item 011**: R\$ 21,00, Quant: 26; **Item 012**: R\$ 106,00, Quant: 06; **Item 013**: R\$ 125,00, Quant: 26; **Item 014**: R\$ 33,00, Quant: 26; **Item 015**: R\$ 48,00, Quant: 23; **Item 016**: R\$ 46,00, Quant: 06; **Item 017**: R\$ 170,00, Quant: 30; **Item 018**: R\$ 208,00, Quant: 06; **Item 019**: R\$ 10,00, Quant: 33; **Item 020**: R\$ 20,00, Quant: 27; **Item 021**: R\$ 46,00, Quant: 29; **Item 022**: R\$ 15,00, Quant: 27; **Item 023**: R\$ 12,00, Quant: 27; **Item 024**: R\$ 21,00, Quant: 42; **Item 025**: R\$ 16,00, Quant: 31; **Item 026**: R\$ 23,00, Quant: 34; **Item 027**: R\$ 16,00, Quant: 36; **Item 028**: R\$ 12,00, Quant: 30; **Item 029**: R\$ 8,00, Quant: 12; **Item 030**: R\$ 25,00, Quant: 32; **Item 031**: R\$ 15,00, Quant: 30; **Item 032**: R\$ 11,00, Quant: 06; **Item 033**: R\$ 26,00, Quant: 32; **Item 034**: R\$ 35,00, Quant: 27; **Item 035**: R\$ 48,00, Quant: 23; **Item 036**: R\$ 26,00, Quant: 26; **Item 037**: R\$ 136,00, Quant: 32; **Item 038**: R\$ 25,00, Quant: 29; **Item 039**: R\$ 26,00, Quant: 29; **Item 040**: R\$ 155,00, Quant: 23; **Item 041**: R\$ 37,00, Quant: 29; **Item 042**: R\$ 27,00, Quant: 23; **Item 043**: R\$ 22,00, Quant: 23;

Item 044: R\$ 208,00, Quant: 23; **Item 045:** R\$ 85,00, Quant: 23; **Item 046:** R\$ 310,00, Quant: 23; **Item 047:** R\$ 26,00, Quant: 23; **Item 048:** R\$ 62,00, Quant: 23; **Item 049:** R\$ 26,00, Quant: 03; **Item 050:** R\$ 85,00, Quant: 26; **Item 051:** R\$ 90,00, Quant: 27; **Item 052:** R\$ 32,00, Quant: 29; **Item 053:** R\$ 14,00, Quant: 12; **Item 054:** R\$ 57,00, Quant: 20; **Item 055:** R\$ 383,00, Quant: 21; **Item 056:** R\$ 110,00, Quant: 20; **Item 057:** R\$ 310,00, Quant: 20; **Item 058:** R\$ 39,00, Quant: 20; **Item 059:** R\$ 22,00, Quant: 20; **Item 060:** R\$ 16,00, Quant: 20; **Item 061:** R\$ 79,00, Quant: 21; **Item 062:** R\$ 85,00, Quant: 20; **Item 063:** R\$ 190,00, Quant: 20; **Item 064:** R\$ 35,00, Quant: 20; e **Item 065:** R\$ 24,00, Quant: 20.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 126/2025**, do **Pregão Presencial nº 063/2025 - SRP**, cujo objeto é Registro de Preço para Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOS, para atender as demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas Vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 18 de dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 254761

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2025-SRP -
PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2025

A Prefeita Municipal de Apuí-AM em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I - ADJUDICAR a contratação em favor da (s) empresa (s):

J. VIEIRA DOS SANTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.248/0001-43, vencedora do **Item 01:** R\$ 1.247,99, Quant: 267; **Item 02:** R\$ 184,00, Quant: 310; **Item 03:** R\$ 334,99, Quant: 20; **Item 04:** R\$ 519,99, Quant: 50; **Item 05:** R\$ 194,99, Quant: 05; e **Item 06:** R\$ 118,00, Quant: 830.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 125/2025**,

do **Pregão Presencial nº 062/2025 - SRP**, cujo objeto é Registro de Preço para Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PLACAS E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, para atender as demandas do Município de Apuí/AM.

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 18 de dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 254763

EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2025
CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO N° 005/2025 -
PROC. LICITATÓRIO N° 111/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 064/2025 celebrado em 17/12/2025.

2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA**, CNPJ nº 34.542.597/0001-18.

3 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM."

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais normas aplicáveis.

5 - DO VALOR:

O valor global da presente contratação é de 1.025.061,47 (Um milhão, vinte e cinco mil, sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em parcelas de acordo com o cronograma físico-financeiro.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 meses, início em 17/12/2025 e término em 16/08/2026, podendo ser prorrogado.

7 - EXECUÇÃO DO CONTRATO: 03 (três) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo

Projeto/Atividade: 26.782.0229.1013 - Abertura, Recuperação e Pavimentação de Estradas Vicinais.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente).

Ficha: 597

Valor: R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), e

Projeto/Atividade: 26.782.0229.1013 - Abertura, Recuperação e Pavimentação de Estradas Vicinais.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos (exercício corrente).

Ficha: 227

Valor: R\$ 74.280,62 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 17 de Dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 254838

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP N° 025/2024

Espécie: Primeiro Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 025/2024.

Modalidade: Pregão Presencial: nº 025/2024-SRP

Processo Licitatório: nº 029/2024

Processo Administrativo nº: 2.489/2025 - Particular.

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ 22.812.960/0001-99.

Contratada: Inventors Engenharia e Representação Ltda, CNPJ 30.106.351/0001-42.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de equipamentos mobiliários e materiais diversos para premiação.

Objeto do Apostilamento: Reajuste dos valores dos itens 7, 9, 94, 111, 136 e 192, previstos na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços.

Item 7: AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, marca: MIDEA, quantidade 35, valor unitário R\$ 4.801,01;

Item 9: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, marca: MIDEA, quantidade 41, valor unitário R\$ 3.575,78;

Item 94: AR-CONDICIONADO TIPO JANELA 10.000 BTUS, marca: MIDEA, quantidade 43, valor unitário R\$ 2.155,99;

Item 111: AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS, marca: MIDEA, quantidade 10, valor unitário R\$ 5.574,01;

Item 136: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS marca: MIDEA, quantidade 16, valor unitário R\$ 2.524,08;

Item 192: AR-CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS, marca: MIDEA, quantidade 2, valor unitário R\$ 1.893,06.

Valor do Apostilamento: R\$ 12.602,39 (doze mil, seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos).

Fundamentação Legal: art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços- SRP.

O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 254928

**EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025 -
PROC. LICITATÓRIO N° 127/2025**

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 065/2025 celebrado em 19/12/2025.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa R. C. S. DE MELO JUNIOR LTDA - ME, CNPJ nº 41.478.305/0001-90.
3 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR), PARA O HOSPITAL DORVALINO LAGASSE."

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais normas aplicáveis.
5 - DO VALOR:
O valor global da presente contratação é de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 meses, início em 19/12/2025 e término em 18/09/2026, podendo ser prorrogado.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto de Atividade: 10.302.0051.2066.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - bloco de manutenção das ações e serviços
Ficha: 718.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 19 de Dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 254929

Novo Aripuanã

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº. 024/2022 TOMADA DE PREÇO N°. 006/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
CONTRATADO: J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 17.783.899/0001-69).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, EMPREITADA POR PRÉCO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM (CONTRATADO DE REPASSE Nº 909862/2021 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMAS.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo fica prorrogado por mais 65 (sessenta e cinco) dias corridos, contado do dia 29 de outubro de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, findando até o dia 02 de janeiro de 2026.

Novo Aripuanã/AM, 22 de outubro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 22 de outubro de 2025.

Protocolo 254932

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, EMPREITADA POR PRÉCO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, (CONTRATO DE REPASSE N° 914654/2021-MINISTÉRIO DA CIDADANIA / REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMAS.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo fica prorrogado por mais 109 (cento e nove) dias corridos, contado do dia 15 de setembro de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, findando até o dia 02 de janeiro de 2026.

Novo Aripuanã/AM, 04 de setembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 04 de setembro de 2025.

Protocolo 254933



C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº. 022/2022 TOMADA DE PREÇO N°. 005/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
CONTRATADO: ALANK BATISTA VIANA LTDA - EPP (CNPJ: 19.911.286/0001-95)

segunda-feira
29
dez/2025

DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.613 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Pronto Socorro da Criança Zona Sul

PORTRARIA nº 114/2025 - DG/HPSC-ZS

A DIRETORA DO Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, art. 4º da Instrução Normativa nº 0006/2018- GS/SEAD, de 16 de agosto de 2018;

R E S O L V E:

I - **Constituir** a Comissão de Inventário de Bens Móveis, do Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Sul, com os seguintes servidores;

- Deuslene Printes Dos Santos, matrícula nº 159.737-0B.
- Thiago Augusto Moreira dos Santos, matrícula nº 242.685-4A.
- Péricles Rangel de Queiroz Viana, matrícula nº 240.558-0A.

II - A Comissão de Inventário de Bens Móveis tem por finalidade coordenar a realização do inventário de Bens Patrimoniais, apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens permanentes em uso na Instituição.

III - Para execução dos trabalhos e atividades previstas nesta Portaria, os membros da comissão de Inventário terão as mesmas atribuições e competências.

IV - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão de Inventário.

V - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para a realização dos trabalhos da comissão de Inventário.

VI - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia, 29 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HPSC ZS, em Manaus - Amazonas, 29 de dezembro de 2025.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 255330

PORTRARIA Nº115/2025- DG/HPSC-ZS

A DIRETORA DO Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº106, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 38.099, de 01 de agosto de 2017, que disciplina no âmbito do Poder Executivo Estadual, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material permanente.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 0002/2022-GS/SEAD, de 24 de junho de 2022, na qual regula os procedimentos para recebimento de bens móveis considerados inservíveis no Depósito de Bens Inservíveis do Estado;

CONSIDERANDO que no Art. 4º e §1º e §2º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 0002/2022-GS/ SEAD, solicita relatório de Comissão de Avaliação declarando as condições que os bens se encontram e que a Comissão de Avaliação seja composta por no mínimo 3 (três) servidores, e em se tratando de material considerado especial (por seu risco ou vulto), deverá ser convidado especialista na área para emissão de laudo de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação e Desfazimento de material permanente no âmbito deste Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Sul, com o objetivo de realizar levantamento patrimonial de bens móveis (inservíveis), visando ainda, manter atualizado o controle dos bens e seus respectivos registros, bem como emitir relatório final da Comissão de Desfazimento.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do HPSC-ZS; terá o prazo de 30(trinta) dias, execução as atividades e apresentação do relatório conclusivo, a partir da data de publicação no DOE.

- Deuslene Printes Dos Santos, matrícula nº 159.737-0B.
- Thiago Augusto Moreira dos Santos, matrícula nº 242.685-4A.
- Péricles Rangel de Queiroz Viana, matrícula nº 240.558-0A.

Art. 3º - Os servidores que compõem esta Comissão, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciarem os trabalhos de imediato, com a consequente conclusão e emissão de relatório final.

II- CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HPSC ZS, em Manaus - Amazonas, 29 de dezembro de 2025.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 255331

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA N.º 118/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 118/2025 - CEE/AM de 30/09/2025

Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Densitometria Óssea**, na forma subsequente, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia, a ser ministrado no **Centro de Ensino Literatus**, localizado na Rua Pará, nº 165, Vieiravles, Manaus/AM, pelo período de 3 (três) anos, a contar de novembro de 2025 até novembro de 2028. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Densitometria Óssea. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino deve, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publicar o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução nº 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente

Protocolo 254296

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA N.º 158/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 158/2025 - CEE/AM de 26/11/2025

Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia**, na modalidade de **Educação à Distância - EaD**, do **Centro de Ensino Literatus**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser realizado em sua Matriz, localizada na Rua Pará, nº 165, Conjunto Residencial Isaías Vieiravles, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de novembro de 2025 a novembro de 2031. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal

expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 254334

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 151/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 151/2025 - CEE/AM de 26/11/2025

Aprovar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais do Colégio Dom Bosco Leste, localizado na Av. Cosme Ferreira, n.º 5211, Bairro Zumbi dos Palmares I, Manaus/AM, a contar do ano letivo de 2026. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 254506

COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA, torna público que recebeu do ipaam, a **licença de instalação n.º 007/20-01**, que autoriza a recuperação e melhoria da infraestrutura da pista de pouso/decolagem, pista de taxiamento, pátio de aeronaves, terminal de passageiros e cerca operacional do aeroporto de coari-am, localizada na estrada coari - mamiá, km 07, n.º 100, município de coari-am, para aeroportos, **com validade de 02 anos**.

Protocolo 254549

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Relatório Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM, fls. 1.700 e 1.701, do Processo Administrativo n.º 2024.20000.20053.0.000477, no procedimento referente à Concorrência n.º 011/2025-CML/PM; e

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante a Concorrência n.º 011/2025-CML/PM, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu Relatório Final de 17.10.2025 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;

II - ADJUDICAR o objeto da Concorrência n.º 011/2025 - CML/PM, decorrente do Contrato de Repasse n.º 950834/2023/MCIDADES/CAIXA, ID DE CONTRATAÇÃO PNCP n.º 04312666000136-1-000010/2025, para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar as Obras de Contenção de Encostas - Local: Diversos Locais da Cidade de Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa **CONSTRUTORA ETAM LTDA.**, CNPJ n.º 22.768.840/0001-31, pelo valor de R\$ 64.408.484,45 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

III - Publica-se no Diário Oficial do Município de Manaus, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União;

IV - Encaminha-se o processo ao Departamento de Administração e Finanças - DAF, para as demais providências.

Manaus, 22 de dezembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

Protocolo 255049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO TERMO DO CONTRATO
065/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90017/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 90017/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Içá - CNPJ 04.532.057/0001-92. **Contratado:** H. M. De Oliveira Comércio De Materiais e Serviços De Construções Ltda, CNPJ 13.452.287/0001-32, com sede na

Rua Professor Geraldo Teixeira, 399 - Parque 10 de Novembro - Manaus - CEP 69.055-260. **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia p/ Serviço de Construção de Escola de 06 Salas - com Quadra - em Santo Antônio do Içá - ID 1086812 - Pataquira. **Valor:** Por força deste contrato, a Prefeitura compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de R\$ 1.099.807,46. O prazo de execução dos serviços ora contratados é conforme o cronograma físico financeiro aprovado em projeto que fez parte do referido processo licitatório, contados a partir da assinatura deste instrumento; A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto nos termos e prazos estipulados. Gabinete de Santo Antônio do Içá, 23 de dezembro de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito

Protocolo 255083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
ORDEM DE SERVIÇO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90016/2025

O Prefeito De Santo Antônio Do Içá, no uso de suas atribuições legais, e considerando, que em face da existência de recursos financeiros, autoriza a empresa RM Construserv Ltda, devidamente, CNPJ 40.730.195/0001-40 com endereço na Rua Estrada do Pantanal, Pataquira, s/nº, Cep: 69.380-00, Santo Antônio do Içá/AM, a executar os serviços a seguir discriminados, com base nas seguintes normas: I - A empresa RM Construserv Ltda, devidamente CNPJ 40.730.195/0001-40 com endereço na Rua Estrada do Pantanal, Pataquira, s/nº, Cep: 69.380-00, Santo Antônio do Içá, executará sob regime de empreitada global as obras e serviços de engenharia p/a "Contratação de Empresa de Engenharia p/Construção de um de Estádio de Futebol em Santo Antônio do Içá - 1ª Etapa - Convênio 976242/2025", objeto de Concorrência Eletrônica 90016/2025 e Termo de Contrato 039/2025 no valor de R\$ 1.805.000,00; II - A fiscalização dos serviços caberá ao Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura setor de Engenharia e à empresa contratada aceitar as decisões, métodos e processo de inspeção, bem como obedecer às exigências e especificações técnicas definidas no projeto básico e projeto executivo; III- O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 08 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento conforme cronograma físico financeiro aprovado em projeto que fez parte do referido processo licitatório, contados a partir da assinatura deste instrumento; IV - A Prefeitura de Santo Antônio do Içá não assume nenhum encargo sobre danos e obrigações sociais a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados; V- Os materiais necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa ora contratada até a sua completa realização; VI- O valor da obra e serviços será pago através de medições, mediante atestado de que os serviços foram efetivamente executados e aceitos pela Prefeitura de Santo Antônio do Içá através de sua fiscalização; VII- O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão à contratada às sanções previstas na Lei 14.133/21, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo; VIII- A presente Ordem de Serviço poderá ser rescindida: a) Pela contratante nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21; b) De comum acordo entre as partes; c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente. IX- Nos termos da Lei 14.133/21, a contratante providenciará a publicação da presente Ordem de Serviço, mediante a fixação da mesma no quadro dos atos oficiais do Executivo Municipal; X- Fica eleito o foro de Santo Antônio Do Içá - AM, p/ dirimir dúvidas suscitadas em decorrência desta Ordem de Serviço, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado de seja, Santo Antônio Do Içá, 17 de dezembro de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE IÇÁ
CNPJ 04.532.057/0001-92 - Contratante

RM CONSTRUSERV LTDA
CNPJ 40.730.195/0001-40 - Contratado

Protocolo 255087

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

Concluinte do Ensino Médio - 2ª Via do Certificado com alteração do nome: De Marilene Nascimento de Almeida PARA Marilene Nascimento de Almeida Tavares, conforme Certidão de Casamento.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 255267

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de prazo 05 ao contrato de Execução de Obras e Serviços nº 001/2022, referente à Tomada de Preços Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA COSTA E DAMASCENO CONSTRUÇÃO LTDA. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original nº 01/22. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, vigorando a nova vigência até 02/07/26. Data da assinatura 26/12/25.

Itamarati-AM, 26 de dezembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Protocolo 255281

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 180/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 180/2025 - CEE/AM de 26/11/2025

Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência**, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado na modalidade de **Educação a Distância - EaD**, forma Subsequente, no **Centro de Ensino Técnico - CENTEC**, localizado na Avenida Djalma Batista, nº 646, São Geraldo, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, com vigência a contar de janeiro de 2026 até janeiro de 2032. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, com vigência a contar de janeiro de 2026. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar**, ainda, que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente

Protocolo 255282

ESCOLAS IDAAM - UNIDADE DJALMA BATISTA

As Escolas IDAAM, Reconhecido pelo Parecer 048/90 - CEE/AM de 12.07.1990 divulga a 2ª lista dos concludentes do Ensino Médio do ano letivo de 2025.

TURMA 23 "C"

Adam Gabriel Sena Batista, Ana Luiza Botelho de Souza.

Manaus, 26 de Dezembro de 2025.

CÉLIA REGINA CARRARA DA CUNHA

Diretora Geral - Escolas IDAAM

Protocolo 255312

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itamarati, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025. Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para pavimentação em via urbana no município de Itamarati/AM, em atenção ao convênio 951988/2023. Tipo: Menor preço Global. Data da abertura dos envelopes: 15 de janeiro de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 2051/2025, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM - CEP 69.510-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da

Prefeitura Municipal de Itamarati. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br.

Itamarati (AM), 30 de dezembro de 2025.

ALAN CERCINO DA COSTA

Agente de contratação

Portaria nº 2051/2025

Protocolo 255344

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura do seguinte certame: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. Objeto: Construção de sistema de abastecimento de água em 10 comunidades do município de Anamã/AM, contendo: poço artesiano, casa de bomba e estrutura para três caixas d'água de 5.000l. Tipo: Menor preço Global. Data da abertura dos envelopes: 15 de janeiro de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria N° 518/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 30 de dezembro de 2025.

ALINE RODRIGUES DA SILVA

Agente de contratação

Portaria nº 518/2025 - GP

Protocolo 255345



**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
 CONECTANDO O FUTURO.**





ATENDIMENTO DA **IMPRENSA OFICIAL**

Saiba mais:

📞 **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**



TRABALHO QUE TRANSFORMA